



# Secretaria Municipal de Assistência Social

Cruz Machado- PR  
Igualdade e Respeito por Você!  
Administração 2013 - 2016

000001

Solicitação nº: 001/2016	
Data	Rubrica

## PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Unidade Solicitante	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Departamento Solicitante	Centro de Atividades, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar.	
Responsável pela Solicitação	Juliana Sembay	
E-mail	smas@pmcm.pr.gov.br	
Telefone	3554-1752	
Data	07/01/2016	
<b>MATERIAL</b> * Assinale com "X"	X	CONSUMO
		PERMANENTE
<b>SERVIÇO</b> * Assinale com "X"		TEMPORÁRIO
		CONTÍNUO

### 1. OBJETO

[REDACTED]					
1	CF. DOC. ANEXO	-	-	-	R\$ 48.487,46

## 2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

- Produtos destinados à manutenção do Centro de Atividades, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar.

## 3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

- Centro de Atividades

## 4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

- Parceladas

## 5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM ( ) NÃO (x)

Quais Itens: \_\_\_\_\_

## 6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR AOS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: Scheila

Telefone: indicado no preâmbulo;

E-mail: indicado no preâmbulo;

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – proj.ativ 2067, dotação 376; (Centro de Atividades)
- Serviço de Proteção Social Básica às Famílias – proj.ativ 2038, dotação 179; Serviço de PSB – proj.ativ. 2060, dotação 187 (CRAS)

- Conselho Tutelar – proj.ativ. 2053, dotação 234;
- Manutenção da Secretaria de Assistência Social – proj.ativ 2035, dotação 214

OBS: recursos indicados na ordem crescente de maiores custos de produtos consumidos.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: Sidinéia F. Andrade, Isabel Holocheski

Telefone: 3554-1093

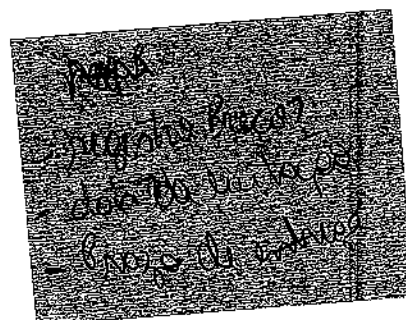
E-mail: -

#### Responsável pela Solicitação e pela Secretaria

Nome: JULIANA SEMBAY

Cargo: SECRETÁRIA

CPF: 045.799.729-02



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 14/2016

Data: 07/01/2016

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/7

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000004

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 249 - CENTRO DE ATIVIDADES P/ CRIANÇAS E ADOLE Código da Dotação :  
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 05.01.2.067.3.3.90.30.07.99.00.00 (376/2016)  
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nome do Solicitante: JULIANA SEMBAY  
Local de Entrega: CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇA E ADOL - AVENIDA PASCHOAL VILA BOIM  
Destinação: Vimos requerer a aquisição dos gêneros alimentícios abaixo relacionado, que deverão ser destinados a manutenção dos espaços: Centro de Atividades, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar. Previsão de 10 (dez) meses. Identificação:

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	145	UN	AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KGS (03-03-1709)	0,0000	0,00
2	230	UN	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (03-02-0051)	0,0000	0,00
3	10	UN	AGUA MINERAL 20LT (03-05-0236)	0,0000	0,00
4	180	UNI	BOLACHA WAFER, PACOTE 140 GRAMAS, VÁRIOS SABORES (03-03-0454)	0,0000	0,00
5	1250	UN	BOLACHA SABOR CHOCOLATE C/CCBERTURA - 160GR/ TORTINHA (03-03-2096)	0,0000	0,00
6	100	UN	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400 GRS (03-03-1015)	0,0000	0,00
7	3	UN	CALDO DE LEGUMES 24 X 2, SENDO CAIXA COM 24 UNIDADES, COM 02 TABLETES CADA. (03-06-0149)	0,0000	0,00
8	3	UN	CALDO DE GALINHA 24 X 2, SENDO CAIXA COM 24 UNIDADES, COM 02 TABLETES CADA (03-06-0148)	0,0000	0,00
9	100	UN	COCO RALADO, OESIDRATADO, SEM AÇUCAR, EMBALAGEM DE 400GRAMAS (03-03-1366)	0,0000	0,00
10	30	UN	DOCE PARA PÃO 400 GR (03-03-0513)	0,0000	0,00

Solicitante: JULIANA SEMBAY



Cruz Machado, 7 de Janeiro de 2016.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 14/2016

Data: 07/01/2016

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/7

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS** 000005

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unif. Previsto	Preço Total Previsto
11	30	UN	DOCE DE LEITE EM PASTA 400GR (03-03-1014)	0,0000	0,00
12	120	UNI	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 5 QUILOS - ENRIQUECIDA COM FERRO - (03-03-1022)	0,0000	0,00
13	150	UNI	FERMENTO EM PO QUIMICO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS (03-03-0212)	0,0000	0,00
14	50	UN	GELATINA EM PO CAIXA 35GR SABORES UVA, ABACAXI, CEREJA, LIMÃO, MORANGO E TUTTI FRUTI (03-03-2059)	0,0000	0,00
15	120	UN	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS (03-04-1223)	0,0000	0,00
16	150	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (03-03-1810)	0,0000	0,00
17	12	UNI	AMIDO DE MILHO 500 GRS (03-03-0001)	0,0000	0,00
18	70	LATA	CREME DE LEITE 300GR (03-04-1026)	0,0000	0,00
19	100	CX	CHÁ MATE EM SAQUINHOS 40GR CX C/ 25 UNIDADES - SABORES SORTIDOS (03-05-0148)	0,0000	0,00
20	50	LATA	EXTRATO DE TOMATE, LATA DE 350 GRAMAS (03-06-0166)	0,0000	0,00
21	50	UNI	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (03-03-0384)	0,0000	0,00
22	75	PCT	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES 340 gramas (03-05-0091)	0,0000	0,00
23	60	UNI	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (FORTE) COM SELO DE PUREZA ABIC - EMBALAGEM A VÁCUO DE 500 GRAMAS (03-03-1208)	0,0000	0,00
24	90	UN	SUCRILHOS DE MILHO NATURAL, EMBALAGEM DE 1kg (03-03-1651)	0,0000	0,00
25	50	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500GR (03-03-0144)	0,0000	0,00
26	50	UN	MACARRÃO COM OVOS GRAVATINHA 500GR (03-05-0058)	0,0000	0,00
27	120	UN	MAIONESE POTE 500GR (03-03-2046)	0,0000	0,00
28	60	PCT	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO 1 PCT 500GR (03-03-0919)	0,0000	0,00
29	110	UN	MARGARINA SEM SAL (COM 80% DE LIPÍDIO) 500GR (03-03-0797)	0,0000	0,00
30	260	CAX	OVOS - CAIXA COM 1 DUZIA (03-03-0006)	0,0000	0,00
31	250	UNI	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, EMBALAGEM PET (03-06-0094)	0,0000	0,00
32	6	UN	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS (03-03-1805)	0,0000	0,00

Solicitante: JULIANA SEMBAY.....

Cruz Machado, 7 de Janeiro de 2016.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 14/2016

Data: 07/01/2016

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 3/7

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS** **000006**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
33	50	UN	PEPINO EM CONSERVA, POTE 300 GRAMAS (03-02-0074)	0,0000	0,00
34	120	UN	PUDIM CAIXA 50 GRAMAS VARIOS SABORES (03-03-0682)	0,0000	0,00
35	150	UN	BISCOITO AMANTEIGADOS COM AMENDOIM E GLACEADOS, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS - TIPO CASEIRO (03-03-1364)	0,0000	0,00
36	6	PCT	ACUCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 5 KGS (03-03-0015)	0,0000	0,00
37	110	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES DIVERSOS (03-03-2054)	0,0000	0,00
38	60	UNI	CAFÉ TDRRADO E MDÍDO (FDRTE) COM SELO DE PUREZA ABIC - EMBALAGEM A VÁCUO DE 500 GRAMAS (03-03-1208)	0,0000	0,00
39	25	UNI	CANELA EM PO 30 GRAMAS (03-06-0020)	0,0000	0,00
40	100	LT	LEITE LDNGA VIDA INTEGRAL - 01 LT (03-05-0112)	0,0000	0,00
41	10	UN	CHDCDLATE GRANULADD 500GR (03-03-0275;	0,0000	0,00
42	10	UN	TRIGD PARA KIBE 500GR (03-03-2028)	0,0000	0,00
43	20	UNI	SAGU PACOTE 500g (03-04-0015)	0,0000	0,00
44	180	UN	ALFACE CDM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0228)	0,0000	0,00
45	80	UN	ABACAXI FRESCD , 100% DE APROVEITAMENTD (03-02-0227)	0,0000	0,00
46	130	KG	BANANA CATURA, COM 100% DE APROVEITAMENTD (03-02-0090)	0,0000	0,00
47	80	KG	CEBOLA BRANCA COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0188)	0,0000	0,00
48	50	KG	CENOURA 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0082)	0,0000	0,00
49	130	KG	MAÇA COMUM COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0116)	0,0000	0,00
50	80	KG	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITGOS SÉRIOS, APRESENTANDD TAMANHD, COR E CENFORMAÇÃO UNIFDRME, DEVENDE SER BEM DESENVLDVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO D GRAU MAXIMD AD TAMANED, ARDMA, COR E SABDR PRÓPRIOS DA ESPECIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (03-02-0098)	0,0000	0,00
51	100	KG	TOMATE FRESCO COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0127)	0,0000	0,00
52	80	KG	MANGA COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-03-0545)	0,0000	0,00
53	60	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º, CDM DATA DE PRODUÇÃO NA EMBALAGEM (03-01-0191)	0,0000	0,00

Solicitante: JULIANA SEMBAY.....

Cruz Machado, 7 de Janeiro de 2016.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 14/2016

Data: 07/01/2016

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 4/7

000037

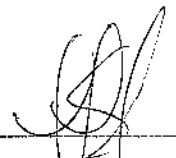
- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
54	80	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (03-03-1387)	0,0000	0,00
55	60	KG	SALSICHA A GRANEL, DE CARNE BOVINA E OU SUINA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS - MISTURADO E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICOS E BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS REFORÇADAS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO (03- 01-0012)	0,0000	0,00
56	140	UN	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PACOTE APROX 400 GRAMAS (03-03-2193)	0,0000	0,00
57	140	UN	BOLACHA MAISENA 500 GRAMAS (03-03-0488)	0,0000	0,00
58	300	UN	CHOCOLATE EM FORMATO CILINDRICO PARA FAZER CREPS (03-04-0128)	0,0000	0,00
59	45	UN	CHOCOLATE EM PÓ 400GR (03-04-0138)	0,0000	0,00
60	50	UN	FUBA PCT 01 KG (03-03-0457)	0,0000	0,00
61	10	UN	CDRANTE ARTIFICIAL ALIMENTÍCIO, NAS CORES: VERDE, VERMELHO, LARANJA E AZUL - ANILINA (03-03-1342)	0,0000	0,00
62	10	UN	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO 100% NATURAL 500G (03-03-0664)	0,0000	0,00
63	1000	UN	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CAIXA COM 200 ML (03-03-4661)	0,0000	0,00
64	10	UN	ESSENCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML (03-03- 1738)	0,0000	0,00
65	4	UN	NOZ MOSCADA INTEIRA (BOLAS) (03-03-0189)	0,0000	0,00
66	15	UN	MARGARINA COM SAL 500 GR (03-03-4654)	0,0000	0,00
67	12	UN	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO COM 200ML (03-03- 2119)	0,0000	0,00
68	8	UN	ABACAXI EM CALDA 400GR (03-03-1612)	0,0000	0,00
69	6	PCT	OREGANO, PACOTE DE 100 GRAMAS (03-03-0619)	0,0000	0,00
70	500	UN	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR (03-03-0540)	0,0000	0,00
71	1200	UNI	PAO PARA CACHORRO QUENTE 50GRS (03-03-0036)	0,0000	0,00
72	6000	KG	PÃO FRANCÊS 50 G (KG) (03-03-0484)	0,0000	0,00
73	650	PCT	POLPA DE FRUTA CONGELADA (NATURAL) EMBALAGEM DE 100 GRAMAS -SABORES SORTIDOS (03-03-2151)	0,0000	0,00

Solicitante: JULIANA SEMBAY:.....

Cruz Machado, 7 de Janeiro de 2016.

  
 Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 14/2016

Data: 07/01/2016

Nr. por Centro de Custo: 1

000008

Folha: 5/7

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
74	80	UNI	POLVILHO DDCE 500 GRAMAS (03-04-0013)	0,0000	0,00
75	3	KG	BACDN (03-01-0034)	0,0000	0,00
76	5	UN	VINAGRE BRANCD, EMBALAGEM DE 900 ML (03-06-0135)	0,0000	0,00
77	5	KG	ALHD (03-06-0006)	0,0000	0,00
78	1200	UN	EMPANADO DE FRANGO DE 125GR (03-01-0151)	0,0000	0,00
79	6	KG	ABOBRINHA COM 100% DE APROVEITAMENTO - EMBALADAS EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO (03-03-0550)	0,0000	0,00
80	160	UN	SARDINHA COM MDLHD DE TOMATE TEMPERADO 250 GR - PESO DRENADO 165 GRAMAS (03-03-1031)	0,0000	0,00
81	46	MÇ	TEMPERO VERDE - SALSAS E CEBOLINHA (03-06-0021)	0,0000	0,00
82	50	UN	GELADINHOS - PACOTE COM 40 UNIDADES - DIVERSOS SABORES - 55ML (03-03-2224)	0,0000	0,00
83	80	KG	PRESUNTO COZIDO - PEÇA INTEIRA (03-03-0351)	0,0000	0,00
84	350	UN	SDRVETE POTE COM 240 ml SABOR NAPOLITANO (03-03-2223)	0,0000	0,00
85	36	UN	MORTADELA DE FRANGO SEM GORDURA, EMBALAGEM DE 01 KG (03-01-0259)	0,0000	0,00
86	20	KG	LIMÃO GALEGO, 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0229)	0,0000	0,00
87	90	DZ	LARANJA COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0119)	0,0000	0,00
88	36	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CDM INSPEÇÃO DA S.I.F (03-01-0258)	0,0000	0,00
89	35	KG	PEITO DE FRANGO COM OSSO (03-01-0080)	0,0000	0,00
90	100	UN	IOGURTE 01 LITRO SABOR MORANGO (03-03-0420)	0,0000	0,00
91	150	UN	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS DRENADO (03-03-0367)	0,0000	0,00
92	70	UN	BISCOITOS AMANHEIGADOS COM AMENDOIM E GLACEADOS, TIPO CASEIRO, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. (03-03-1779)	0,0000	0,00
93	6	UN	SAL REFINADO 1 KG (03-03-1958)	0,0000	0,00
94	40	UNI	QUIRERA DE FINA DE MILHO - AMARELA, PACOTE DE 500 GRAMAS (03-03-0110)	0,0000	0,00
95	400	UN	HAMBURGUER 56GR (03-03-2034)	0,0000	0,00
96	30	UN	Papel toalha com 2 unidades (05-03-3770)	0,0000	0,00
97	10	UN	PAPEL FILME PVC 28 X 30 CM X 30 METROS (14-01-2005)	0,0000	0,00
98	12	UN	PAPEL ALUMINADO 30 CM X 100 METROS (14-02-1783)	0,0000	0,00

Solicitante: JULIANA SEMBAY.....

Cruz Machado, 7 de Janeiro de 2016.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 14/2016

Data: 07/01/2016

Nr. por Centro de Custo: 1

000009

Folha: 6/7

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
99	6	UN	ADAPTADOR TOMADA - "T" - TRÊS TOMADAS (10-01-9318)	0,0000	0,00
100	1	UN	BACIA PLÁSTICA 27 LT (13-04-5093)	0,0000	0,00
101	2	UN	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 5 LT (14-01-0815)	0,0000	0,00
102	3	UN	BACIA PLÁSTICA 07 LTS (13-04-5194)	0,0000	0,00
103	50	PCT	COPO PLÁSTICO 300 ML C/100 UN (13-04-0071)	0,0000	0,00
104	1	UN	FACA DE MESA EM INOX C/ SERRA (13-01-0120)	0,0000	0,00
105	50	CX	FILTRO DE CAFÉ Nº103 C/ 30 UNIDADE (13-04-0428)	0,0000	0,00
106	2	UN	FORMA DE PÃO - ASSADEIRA (13-04-5192)	0,0000	0,00
107	3	UN	FORMA PÃO DE QUEIJO EM ALUMÍNIO - ANTIADERENTE 12 CAVIDADES ( NA FORM/BANDEJA) BANDEJA MEDINDO 29 X 19 CM (13-04-5109)	0,0000	0,00
108	10	UNI	FÓSFORO MAÇO CDM 10 CAIXAS DE 40 PALÉTS COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. (13-04-0064)	0,0000	0,00
109	1	UN	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DIÂMETRO (13-01-0029)	0,0000	0,00
110	6	UN	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LT. cor preta. (13-04-0391)	0,0000	0,00
111	50	PCT	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 33 X 33 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES (14-01-1225)	0,0000	0,00
112	2	UN	JARRA PLÁSTICA 4 LT - DECORADA (13-04-0413)	0,0000	0,00
113	1	UN	PANELA DE PRESSÃO 4,5LT (13-03-0107)	0,0000	0,00
114	10	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 15 CM -RASC PCTE COM 20 UNIDADES. (13-04-5317)	0,0000	0,00
115	50	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 15 CM -RASC PCTE COM 20 UNIDADES. (13-04-5317)	0,0000	0,00
116	10	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG COM 50 UNIDADES (01-02- 0393)	0,0000	0,00
117	2	UN	TABUA PLÁSTICA PARA CARNE (POLIETILENO) 28 X 35 CM (13-04-0439)	0,0000	0,00
118	6	UN	TAPETE DE PORTA 50 CMS X 90 CMS, (13-04-5409)	0,0000	0,00
119	10	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA 100% ALGODÃO P/ LAVABO 45 X 70 CM (07-03-0066)	0,0000	0,00
120	12	UN	Papel toalha com 2 unidades (05-03-3770)	0,0000	0,00
121	2	UN	ESPATULA DE NYLON COR PRETA - QUADRADA, PARA COZINHA (13-01-0076)	0,0000	0,00

Solicitante: JULIANA SEMBAY:.....

Cruz Machado, 7 de Janeiro de 2016.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 14/2016

Data: 07/01/2016

Nr. por Centro de Custo: 1

000010

Folha: 7/7

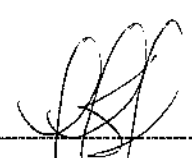
- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
122	4	UN	ESPATULA DE SILICONE COM CABO PLASTICO (13-01-0203)	0,0000	0,00
123	11	PCT	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTDS, 3 KGS, TAMANHO 23 CMS X 36 CMS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (14-02- 1698)	0,0000	0,00
124	500	UN	PACOTE PARA CACHORRO QUENTE - UNIDADES (14-01-1445)	0,0000	0,00
125	45	UN	CAFÉ SOLUVEL, (NESCAFÉ), EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (03-03-1855)	0,0000	0,00
126	100	UN	BISCOITO EDCE TIPO RDECA SABDR COCO EMB. APROX. 700G - IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: MABEL, PARATI, NINFA. (03-03-4669)	0,0000	0,00
127	100	UN	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL OU SALT SABORES EMBALAGEM APROX. 400G - IGUAL OU SIMILAR MARCAS: SALT, ISABELA, PARATI. (03-03-4668)	0,0000	0,00
128	45	UN	BISCUITO SALGADO CREAM CRAKER 400 GRS (03-03-1015)	0,0000	0,00
129	10	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (03- 03-1810)	0,0000	0,00
130	25	UNI	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (FORTE) COM SELO DE PUREZA ABIC - EMBALAGEM A VÁCUO DE 500 GRAMAS (03-03-1208)	0,0000	0,00
131	30	CX	FILTRO DE CAFE N°103 C/ 30 UNIDADE (13-04-0428)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: JULIANA SEMBAY:.....

Cruz Machado, 7 de Janeiro de 2016.

  
Assinatura do Responsável

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
açúcar refinado	145	R\$ 11,99	R\$ 1.738,55
achocolatado em pó	230	R\$ 6,19	R\$ 1.423,70
agua mineral 20l	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50
bolacha wafer	180	R\$ 1,60	R\$ 288,00
bolacha sab. Chocolate	1250	R\$ 1,09	R\$ 1.362,50
biscoito cream cracker	150	4.95	R\$ 742,00
coco ralado	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
doce p/ pão	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
doce de leite	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
farinha de trigo	120	R\$ 10,20	R\$ 1.224,00
fermento em pó quim	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
gelatina em pó sabores	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
leite condensado	120	R\$ 3,59	R\$ 430,80
leite em pó	160	R\$ 8,65	R\$ 1.384,00
amido de milho	12	R\$ 2,60	R\$ 31,20
creme de leite	70	R\$ 1,85	R\$ 129,50
chá mate	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
extratao de tomate	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
milho verde conserva	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
café torrado e moído	85	R\$ 9,20	R\$ 782,00
sucrilhos	90	R\$ 19,79	R\$ 1.781,10
macarrão espaguete	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
macarrão gravatinha	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
maionese pote	120	R\$ 3,89	R\$ 466,80
milho p pipoca	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00
margarina sem sal	110	R\$ 5,30	R\$ 583,00
ovos - duzia	260	R\$ 4,95	R\$ 1.287,00
oleo de soja	250	R\$ 3,39	R\$ 847,50
orégano	6	R\$ 3,10	R\$ 18,60
pepino em conserva	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
puddim caixa	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
biscoitos amanteigados	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
refrigerante 2l	110	R\$ 3,10	R\$ 341,00
canela em pó	25	R\$ 2,52	R\$ 63,00
leite longa vida	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
chocolate granulado	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
trigo pra kibe	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
sagu	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
alface	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00
abacaxi	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
banana caturra	130	R\$ 2,70	R\$ 351,00
ceboia branca	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
cenoura	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
maçã	130	R\$ 3,20	R\$ 416,00
mamão formosa	80	R\$ 3,95	R\$ 316,00
tomate	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
manga	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
carne moída bovina	60	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
queijo mussarela	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00

000011

salsicha a granel	60 R\$	6,90 R\$	414,00
biscoito de leite	140 R\$	4,85 R\$	679,00
bolacha maisena	140 R\$	4,98 R\$	697,20
chocolate pra fazer creps	300 R\$	0,90 R\$	270,00
chocolate em pó	45 R\$	6,19 R\$	278,55
fubá	50 R\$	1,60 R\$	80,00
corante artificial (anilina)	10 R\$	3,85 R\$	38,50
fermento biológico	10 R\$	4,98 R\$	49,80
bebida láctea sabor choc.	1000 R\$	1,60 R\$	1.600,00
baunilha	10 R\$	2,70 R\$	27,00
nos moscada	4 R\$	2,30 R\$	9,20
margarina com sal	15 R\$	3,50 R\$	52,50
leite de coco	12 R\$	3,80 R\$	45,60
abacaxi em calda	8 R\$	7,20 R\$	57,60
pão de forma integral	500 R\$	7,00 R\$	3.500,00
pão p/ cachorro quente	1200 R\$	0,70 R\$	840,00
poipa de frutas	650 R\$	3,10 R\$	2.015,00
poivilho doce	80 R\$	3,35 R\$	268,00
bacon	3 R\$	18,30 R\$	54,90
vinagre branco	5 R\$	1,35 R\$	6,75
alho	5 R\$	17,80 R\$	89,00
empanado de frango	1200 R\$	0,90 R\$	1.080,00
abobrinha	6 R\$	2,65 R\$	15,90
sardinha	160 R\$	3,29 R\$	526,40
tempero verde	46 R\$	1,10 R\$	50,60
geladinho	50 R\$	8,00 R\$	400,00
presunto peça inteira	80 R\$	19,00 R\$	1.520,00
sorvete pote 240ml	350 R\$	2,80 R\$	980,00
mortadela de frango	36 R\$	6,20 R\$	223,20
limão galego	20 R\$	5,10 R\$	102,00
laranja	90 R\$	2,50 R\$	225,00
coxa e sobrecoxa	36 R\$	6,40 R\$	230,40
peito de frango c/ osso	35 R\$	10,40 R\$	364,00
iogurte 1l	100 R\$	7,90 R\$	790,00
milho e ervilha em conserva	150 R\$	1,70 R\$	255,00
biscoito amanteigado amendoim	70 R\$	4,20 R\$	294,00
sal refinado	6 R\$	1,20 R\$	7,20
quirera fina de milho	40 R\$	1,80 R\$	72,00
hamburger	400 R\$	1,10 R\$	440,00
papael toalha	30 R\$	3,60 R\$	108,00
papel filme pvc	10 R\$	2,80 R\$	28,00
papel alumíni	12 R\$	37,00 R\$	444,00
adaptador de tomada "T"	6 R\$	2,95 R\$	17,70
bacia plástica 27l	1 R\$	10,99 R\$	10,99
bacia plástica 5l	2 R\$	2,99 R\$	5,98
copo plástico 300ml	50 R\$	4,10 R\$	205,00
faca de mesa tipo serra	1 R\$	2,02 R\$	2,02
filtro de café	75 R\$	3,10 R\$	232,50
forma de pão	2 R\$	3,95 R\$	7,90
forma de pão de queijo	3 R\$	27,00 R\$	81,00

000012

fósforo maço	10 R\$	2,30	R\$	23,00
frigideira antiaderente	1 R\$	22,00	R\$	22,00
garrafa térmica 1,8l	6 R\$	55,00	R\$	330,00
guardanapo descartável	50 R\$	1,10	R\$	55,00
jarra plastica 4l	2 R\$	12,99	R\$	25,98
panela de pressão 4,5l	1 R\$	39,00	R\$	39,00
prato descartável plástico	10 R\$	0,89	R\$	8,90
embalagem plástica 5kg c/ 50 un	10 R\$	3,28	R\$	32,80
tábua plástica	2 R\$	12,58	R\$	25,16
tapete de porta	6 R\$	49,00	R\$	294,00
toalha de rosto	10 R\$	7,00	R\$	70,00
papel toalha 2 und	12 R\$	3,60	R\$	43,20
espátula de nylon	2 R\$	6,99	R\$	13,98
espátula de silicone	4 R\$	19,00	R\$	76,00
embalagem plástica 3kg	11 R\$	4,50	R\$	49,50
café solúvel	45 R\$	12,90	R\$	580,50
biscoito doce tipo rosca	100 R\$	8,40	R\$	840,00
biscoito saigado integral	100 R\$	6,90	R\$	690,00
caldo de galinha cx 24x2	3 R\$	7,80	R\$	23,40
caldo de legumes cx 24x2	3 R\$	7,80	R\$	23,40
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>48.487,46</b>

000013

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 1/6

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

000014

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de gêneros alimentícios e materiais para copa e cozinha para manutenção do Centro de Atividades, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**P** esso Adm. nº: 38/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** conforme cronograma  
**Local de Entrega:** CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇA E ADOL - AVENIDA PASCHOAL VILA BOIM  
**Urgência:**  
**Vigência:** 10 meses  
**Observações:** - Coletas de preços 514 e 591 / 2015

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
179	05.01.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE PRDTEÇÃD SDCIAL BÁSICA ÀS F/	3.3.90.30.07.99.00.00	3.200,00
	Fonte de Recurso : 1934	- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
187	05.01.2.060.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviço de PSB a Ações Executadas Equipe Volante	3.3.90.30.07.99.00.00	5.000,00
	Fonte de Recurso : 1934	- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
214	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA S	3.3.90.30.07.99.00.00	17.000,00
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Livres		
234	05.04.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSELHD TUTELAR	3.3.90.30.07.99.00.00	3.000,00
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Livres		
376	05.01.2.067.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTC	3.3.90.30.07.99.00.00	26.025,99
	Fonte de Recurso : 1934	- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
<b>Total previsto:</b>				<b>56.225,99</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	180,000	UN	ALFACE COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0228)	2,0000	360,00

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
Pregoeiro(a)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 2/6

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

000015

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	8,000	UN	ABACAXI EM CALDA 400GR (03-03-1612)	7,9000	63,20
3	80,000	UN	ABACAXI FRESCO, 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0227)	0,0000	0,00
4	6,000	KG	ABOBRINHA COM 100% DE APROVEITAMENTO - EMBALADAS EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO (03-03-0550)	2,6500	15,90
5	470,000	UN	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (03-02-0051)	6,1900	2.909,30
6	265,000	UN	AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KGS (03-03-1709)	11,9900	3.177,35
7	6,000	PCT	ACUCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 5 KGS (03-03-0015)	11,9900	71,94
8	6,000	UN	ADAPTADOR TOMADA - "T" - TRÊS TOMADAS (10-01-9318)	2,9900	17,94
9	10,000	UN	AGUA MINERAL 20LT (03-05-0236)	9,3900	93,90
	5,000	KG	ALHO (03-06-0006)	17,8000	89,00
11	12,000	UNI	AMIDO DE MILHO 500 GRS (03-03-0001)	2,6000	31,20
12	3,000	UN	BACIA PLASTICA 07 LTS (13-04-5194)	3,5900	10,77
13	1,000	UN	BACIA PLÁSTICA 27 LT (13-04-5093)	10,9900	10,99
14	2,000	UN	BACIA PLASTICA CAPACIDADE DE 5 LT (14-01-0815)	2,9900	5,98
15	3,000	KG	BACON (03-01-0034)	16,3000	54,90
16	130,000	KG	BANANA CATURA, COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0090)	2,7000	351,00
17	1000,000	UN	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CAIXA COM 200 ML (03-03-4661)	1,7500	1.750,00
18	150,000	UN	BISCOITO AMANTEIGADOS COM AMENDOIM E GLACEADOS, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS - TIPO CASEIRO (03-03-1364)	3,9000	585,00
19	140,000	UN	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PACOTE APROX 400 GRAMAS (03-03-2193)	4,8500	679,00
20	100,000	UN	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR COCO EMB. APROX. 700G - IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: MABEL, PARATI, NINFA. (03-03-4669)	8,4000	840,00
21	100,000	UN	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400 GRS (03-03-1015)	2,7500	275,00
22	70,000	UN	BISCOITOS AMANTEIGADOS COM AMENDOIM E GLACEADOS, TIPO CASEIRO, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. (03-03-1779)	4,2000	294,00
23	100,000	UN	BISOITO SALGADO TIPO INTEGRAL OU SALT SABORES EMBALAGEM APROX. 400G - IGUAL OU SIMILAR MARCAS: SALT, ISABELA, PARATI. (03-03-4668)	8,9000	890,00
24	140,000	UN	BOLACHA MAISENA 500 GRAMAS (03-03-0488)	4,9800	697,20
25	1250,000	UN	BOLACHA SABOR CHOCOLATE C/COBERTURA - 160GR/TORTINHA (03-03-2096)	2,4900	3.112,50
	180,000	UNI	BOLACHA WAFER, PACOTE 140 GRAMAS, VÁRIOS SABORES (03-03-0454)	1,7500	315,00
27	45,000	UN	CAFÉ SOLUVEL, (NESCAFÉ), EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (03-03-1855)	12,9000	560,50
26	120,000	UNI	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (FORTE) COM SELO DE PUREZA ABIC - EMBALAGEM A VÁCUO DE 500 GRAMAS (03-03-1208)	9,2000	1.104,00
29	3,000	UN	CALDO DE GALINHA 24 X 2, SENDO CAIXA COM 24 UNIDADES, COM 02 TABLETES CADA (03-06-0148)	6,9000	20,70
30	3,000	UN	CALDO DE LEGUMES 24 X 2, SENDO CAIXA COM 24 UNIDADES, COM 02 TABLETES CADA. (03-06-0149)	8,9000	26,70
31	25,000	UNI	CANELA EM PO 30 GRAMAS (03-06-0020)	2,1000	52,50
32	60,000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º, COM DATA DE PRODUÇÃO NA EMBALAGEM (03-01-0191)	16,9000	1.014,00
33	80,000	KG	CEBOLA BRANCA COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0188)	3,5000	280,00
34	50,000	KG	CENDURA 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0082)	4,2000	210,00
35	100,000	CX	CHÁ MATE EM SAQUINHOS 40GR CX C/ 25 UNIDADES - SABORES SORTIDOS (03-05-0148)	3,4900	349,00
36	300,000	UN	CHOCOLATE EM FORMATO CILINDRICO PARA FAZER CREPS (03-04-0128)	0,9000	270,00

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
Pregoeiro(a)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 3/6

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000016

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
37	45,000	UN	CHOCDLATE EM PÓ 400GR (03-04-0136)	6,1900	278,55
38	10,000	UN	CHOCOLATE GRANULADO 500GR (03-03-0275)	4,3000	43,00
39	100,000	UN	COCD RALADO, DESIDRATADO, SEM AÇUCAR, EMBALAGEM DE 400GRAMAS (03-03-1366)	6,8000	680,00
40	50,000	PCT	COPO PLÁSTICO 300 ML C/100 UN (13-04-0071)	4,1000	205,00
41	10,000	UN	CORANTE ARTIFICIAL ALIMENTÍCIO, NAS CORES: VERDE, VERMELHO, LARANJA E AZUL - ANILINA (03-03-1342)	3,8500	38,50
42	36,000	KG	COXA E SOBRECOPA DE FRANGD, COM INSPEÇÃO DA S.I.F (03-01-0258)	6,4000	230,40
43	70,000	LATA	CREME DE LEITE 300GR (03-04-1026)	1,8500	129,50
44	30,000	UN	DDCE DE LEITE EM PASTA 400GR (03-03-1014)	5,2500	157,50
45	30,000	UN	DOCE PARA PÃO 400 GR (03-03-0513)	3,8000	114,00
	10,000	UN	EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG CDM 50 UNIDADES (01-02-0393)	3,2800	32,80
47	11,000	PCT	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, 3 KGS, TAMANHO 23 CMS X 36 CMS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (14-02-1698)	4,5000	49,50
48	1200,000	UN	EMPANADO DE FRANGD DE 125GR (03-01-0151)	0,9000	1.080,00
49	2,000	UN	ESPATULA DE NYLON COR PRETA - QUADRADA, PARA CDZINHA (13-01-0076)	6,9900	13,98
50	4,000	UN	ESPATULA DE SILICONE COM CABD PLASTICD (13-01-0203)	19,0000	76,00
51	10,000	UN	ESSENCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML (03-03-1738)	2,7000	27,00
52	50,000	LATA	EXTRATD DE TOMATE, LATA DE 350 GRAMAS (03-08-0166)	2,8500	142,50
53	1,000	UN	FACA DE MESA EM INOX C/ SERRA (13-01-0120)	2,0000	2,00
54	120,000	UNI	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 5 QUILOS - ENRIQUECIDA COM FERRO - (03-03-1022)	10,2000	1.224,00
55	10,000	UN	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANED 100% NATURAL 500G (03-03-0664)	4,9800	49,80
56	150,000	UNI	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS (03-03-0212)	4,8000	720,00
57	50,000	CX	FILTRD DE CAFE Nº103 C/ 30 UNIDADE (13-04-0428)	3,1000	155,00
58	3,000	UN	FORMA PÃO DE QUEIJO EM ALUMINIO - ANTIADERENTE 12 CAVIDADES ( NA FDRM/BANDEJA) BANDEJA MEDINDO 29 X 19 CM (13-04-5109)	27,0000	81,00
59	2,000	UN	FORMA DE PÃO - ASSADEIRA (13-04-5192)	8,0000	16,00
60	10,000	UNI	FOSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITDS COMPOSIÇÃO: FÓSFDRD, CLORATO DE POTÁSSID E AGLUTINANTES, PRDDUTD NÃD PERECÍVEL. (13-04-0064)	2,3000	23,00
	1,000	UN	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DIAMETRD (13-01-0029)	22,0000	22,00
62	50,000	UN	FUBA PCT 01 KG (03-03-0457)	1,9000	95,00
63	6,000	UN	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LT. cor preta. (13-04-0391)	59,0000	354,00
64	50,000	UN	GELADINHO - PACOTE COM 40 UNIDADES - DIVERSDS SABORES - 55ML (03-03-2224)	8,9000	445,00
65	50,000	UN	GELATINA EM PÓ CAIXA 35GR SABORES UVA, ABACAXI, CEREJA, LIMÃO, MORANGD E TUTTI FRUTI (03-03-2059)	1,9500	97,50
66	50,000	PCT	GUARDANAPO DESCARTAVEL 33 X 33 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES (14-01-1225)	1,1000	55,00
67	400,000	UN	HAMBURGUER 56GR (03-03-2034)	1,1000	440,00
68	100,000	UN	IDGURTE 01 LITRD SABOR MDRANGO (03-03-0420)	7,9000	790,00
69	2,000	UN	JARRA PLASTICA 4 LT - DECORADA (13-04-0413)	12,9900	25,98
70	90,000	DZ	LARANJA COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0119)	2,5000	225,00
71	120,000	UN	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS (03-04-1223)	3,5900	430,80
72	12,000	UN	LEITE DE COÇO EMBALAGEM DE VIDRD COM 200ML (03-03-2119)	3,8000	45,60
73	150,000	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMABALGEM DE 400 GRAMAS (03-03-1810)	8,6500	1.297,50

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2016.

ELTON RICK HDLLEN  
Pregoeiro(a)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 4/6

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000017

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
74	100,000	LT	LEITE LDNGA VIDA INTEGRAL - 01 LT (03-05-0112)	2,5900	259,00
75	20,000	KG	LIMAD GALEGD, 100% DE APRDVEITAMENTD (03-02-0229)	5,1000	102,00
76	130,000	KG	MAÇA COMUM COM 100% DE APROVEITAMENTD (03-02-0116)	3,2000	416,00
77	50,000	UN	MACARRÃD CDM DVOS GRAVATINHA 500GR (03-05-0058)	3,8500	192,50
78	50,000	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE CDM OVOS 500GR (03-03-0144)	3,1000	155,00
79	120,000	UN	MAIONESE POTE 500GR (03-03-2046)	3,8900	466,80
80	80,000	KG	MAMÃD FDRMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITGOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDD SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (03-02-0098)	3,9500	316,00
81	80,000	KG	MANGA COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-03-0545)	3,3000	264,00
82	15,000	UN	MARGARINA COM SAL 500 GR (03-03-4654)	3,5000	52,50
83	110,000	UN	MARGARINA SEM SAL (COM 80% DE LIPÍDIO) 500GR (03-03-0797)	5,3000	583,00
84	150,000	UN	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS DRENADO (03-03-0367)	1,7000	255,00
85	60,000	PCT	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO 1 PCT 500GR (03-03-0919)	2,4500	147,00
88	50,000	UNI	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (03-03-0384)	1,6500	82,50
87	36,000	UN	MORTADELA DE FRANGO SEM GORDURA, EMBALAGEM DE 01 KG (03-01-0259)	6,2000	223,20
88	4,000	UN	NOZ MOSCADA INTEIRA (BOLAS) (03-03-0189)	2,3000	9,20
89	250,000	UNI	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, EMBALAGEM PET (03-06-0094)	3,3900	847,50
90	6,000	UN	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS (03-03-1805)	3,1000	18,60
91	6,000	PCT	OREGANO, PACOTE DE 100 GRAMAS (03-03-0619)	3,1000	18,60
92	260,000	CAX	OVOS - CAIXA COM 1 DUZIA (03-03-0006)	4,9500	1.287,00
93	500,000	UN	PACOTE PARA CACHORRO QUENTE - UNIDADES (14-01-1445)	0,0800	40,00
94	1,000	UN	PANELA DE PRESSÃO 4,5LT (13-03-0107)	39,0000	39,00
95	500,000	UN	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR (03-03-0540)	7,0000	3.500,00
96	6000,000	KG	PÃO FRANCÊS 50 G (KG) (03-03-0484)	0,5400	3.240,00
97	1200,000	UNI	PAO PARA CACHORRO QUENTE 50GRS (03-03-0036)	0,7500	900,00
	12,000	UN	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 100 METROS (14-02-1783)	37,0000	444,00
	10,000	UN	PAPEL FILME PVC 28 X 30 CM X 30 METROS (14-01-2005)	2,8000	28,00
100	42,000	UN	Papel toalha com 2 unidades (05-03-3770)	3,6000	151,20
101	35,000	KG	PEITO DE FRANGO COM OSSO (03-01-0080)	10,4000	364,00
102	50,000	UN	PEPINÓ EM CONSERVA, POTE 300 GRAMAS (03-02-0074)	4,2500	212,50
103	650,000	PCT	POLPA DE FRUTA CONGELADA (NATURAL) EMBALAGEM DE 100 GRAMAS -SABORES SORTIDOS (03-03-2151)	3,1000	2.015,00
104	80,000	UNI	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS (03-04-0013)	3,3500	268,00
105	60,000	PCT	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO 15 CM -RASO PCTE COM 20 UNIDADES. (13-04-5317)	0,8900	53,40
106	80,000	KG	PRESUNTO COZIDO - PEÇA INTEIRA (03-03-0351)	19,0000	1.520,00
107	120,000	UN	PUDIM CAIXA 50 GRAMAS VARIOS SABORES (03-03-06a2)	1,7500	210,00
108	80,000	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (03-03-1387)	22,0000	1.760,00
109	40,000	UNI	QUIRERA DE FINA DE MILHO - AMARELA, PACOTE DE 500 GRAMAS (03-03-0110)	1,8000	72,00
110	110,000	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES DIVERSOS (03-03-2054)	3,1000	341,00

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
Pregoeiro(a)

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 5/6

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000018

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
111	20,000	UNI	SAGU PACOTE 500g (03-04-0015)	3,8900	77,80
112	6,000	UN	SAL REFINADO 1 KG (03-03-1958)	1,5000	9,00
113	60,000	KG	SALSICHA A GRANEL, DE CARNE BOVINA E OU SUINA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS - MISTURADO E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICOS E BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS REFORÇADAS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO (03-01-0012)	6,9000	414,00
114	160,000	UN	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO 250 GR - PESO DRENADO 165 GRAMAS (03-03-1031)	3,2900	526,40
115	350,000	UN	SORVETE POTE COM 240 ml SABOR NAPOLITANO (03-03-2223)	2,8000	980,00
116	75,000	PCT	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES 340 gramas (03-05-0091)	0,0000	0,00
117	90,000	UN	SUCRILHOS DE MILHO NATURAL, EMBALAGEM DE 1kg (03-03-1651)	19,7800	1.780,20
118	2,000	UN	TA8UA PLASTICA PARA CARNE (POLIETILENO) 28 X 35 CM (13-04-0439)	12,9800	25,96
119	6,000	UN	TAPETE DE PORTA 50 CMS X 90 CMS, (13-04-5409)	49,0000	294,00
120	46,000	MÇ	TEMPERO VERDE - SALSA E CEBOLINHA (03-06-0021)	1,5000	69,00
121	10,000	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA 100% ALGODÃO P/LAVABO 45 X 70 CM (07-03-0066)	7,5000	75,00
122	100,000	KG	TOMATE FRESCO COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0127)	5,7000	570,00
123	10,000	UN	TRIGO PARA KIBE 500GR (03-03-2028)	4,2500	42,50
124	5,000	UN	VINAGRE BRANCO, EMBALAGEM DE 900 ML (03-06-0135)	1,5500	7,75
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>855,2200</b>	<b>56.225,99</b>

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
Pregoeiro(a)

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 6/6

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000019

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
Pregoeiro(a)


**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 38/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000020

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	38/2016	
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	<b>Registro de Preço</b>
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>		
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	conforme cronograma	
<b>F - Local de Entrega:</b>	CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇA E AOOL	
<b>G - Urgência:</b>		
<b>H - Vigência:</b>	10 meses	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de gêneros alimentícios e materiais para copa e cozinha para manutenção do Centro de Atividades, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
<b>J - Observações:</b>	- Coletas de preços 514 e 591 / 2015	
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
179	05.01.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAM:	3.3.90.30.07.99.00.00	3.200,00
		Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
187	05.01.2.060.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviço de PSB a Ações Executadas Equipe Volante	3.3.90.30.07.99.00.00	5.000,00
		Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
214	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOC	3.3.90.30.07.99.00.00	17.000,00
		Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres		
234	05.04.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.07.99.00.00	3.000,00
		Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres		
376	05.01.2.067.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇO DE CDNVIVENCIA E FORTALECIMENTO D	3.3.90.30.07.99.00.00	28.025,99
		Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
<b>Total Previsto :</b>				<b>56.225,99</b>

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

*Antonio Luis Szaykowski*  
 ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
 Prefeito Municipal  
 Cruz Machado - PR



Solicitação de Parecer Contábil

000021

Solicitação 038/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento a Requisição nº 14/2016 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios e material para copa e cozinha para manutenção do Centro de Atividades, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

**PERÍODO DE ATA:** 10 MESES.

**PREVISÃO DE VALORES:** 56.225,99

**DOTAÇÕES:**

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – proj.ativ 2.067, dotação 376 (Centro de Atividades);
- Serviço de Proteção Social Básica às Famílias – proj.ativ 2.038, dotação 179; Serviço de PSB – proj.ativ. 2.060, dotação 187 (CRAS);
- Conselho Tutela – proj.ativ 2.053, dotação 234;
- Manutenção da Secretaria de Assistência Social – proj.ativ 2.035, dotação 214.

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CLP



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcem.pr.gov.br

000022

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2016.

**Parecer Contábil nº 031/2016**

**Referente à Solicitação nº 014/2016 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2016**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
376	05.01	2.067	3.3.90.30.00.00.00	1.934	R\$70.000,00	
179	05.01	2.038	3.3.90.30.00.00.00	1.934	R\$6.198,28	
187	05.01	2.060	3.3.90.30.00.00.00	1.934	R\$12.000,00	
234	05.04	2.053	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$9.541,93	
214	05.03	2.035	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$24.905,00	
<b>Total</b>						<b>R\$56.225,99</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	ALFACE COM 100% DE APROVEITAMENTO	UN		180,000	2,0000	360,00	Sim
2	ABACAXI EM CALDA 400GR	UN		8,000	7,9000	63,20	Sim
4	ABOBRINHA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG		6,000	2,6500	15,90	Sim
5	ACHOCOLATADO EM PO 400GR	UN		470,000	6,1900	2.909,30	Sim
6	AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KGS	UN		145,000	11,9900	1.738,55	Sim
7	ACUCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 5 KGS	PCT		6,000	11,9900	71,94	Sim
8	ADAPTADOR TOMADA - "T" - TRÊS TOMADAS	UN		6,000	2,9900	17,94	Sim
9	AGUA MINERAL 20LT	UN		10,000	9,3900	93,90	Sim
10	ALHO	KG		5,000	17,8000	89,00	Sim
11	AMIDO DE MILHO 500 GRS	UNI		12,000	2,6000	31,20	Sim
12	BACIA PLÁSTICA 07 LTS	UN		3,000	3,5900	10,77	Sim
13	BACIA PLÁSTICA 27 LT	UN		1,000	10,9900	10,99	Sim
14	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 5 LT	UN		2,000	2,9900	5,98	Sim
15	BACON	KG		3,000	18,3000	54,90	Sim
16	BANANA CATURA, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG		130,000	2,7000	351,00	Sim
17	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CAIXA COM 200 ML	UN		1.000,000	1,7500	1.750,00	Sim
18	BISCOITO AMANTEIGADOS COM AMENDOIM E GLACEADOS, EMBALAGEM DE	UN		150,000	3,9000	585,00	Sim
19	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PACOTE APROX 400GRAMAS	UN		140,000	4,8500	679,00	Sim
20	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR COCO EM8. APROX. 700G	UN		100,000	8,4000	840,00	Sim
21	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400 GRS	UN		100,000	2,7500	275,00	Sim
22	BISCOITOS AMANTEIGADOS COM AMENDOIM E GLACEADOS, EMBALAGEM	UN		70,000	4,2000	294,00	Sim
23	BISCOITO SALGADO SALT INTEGRAL SABORES EMBALAGEM APROX. 400G	UN		100,000	8,9000	890,00	Sim
24	BOLACHA MAISENA 500 GRAMAS	UN		140,000	4,9800	697,20	Sim
25	BDLACHA SABOR CHOCOLATE C/COBERTURA - 160GR/TORTINHA	UN		1.250,000	2,4900	3.112,50	Sim
26	BDLACHA WAFER, PACOTE 140 GRAMAS, VÁRIOS SABORES	UNI		180,000	1,7500	315,00	Sim
27	CAFÉ SOLUVEL, (NESCAFÉ), EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UN		45,000	12,9000	580,50	Sim
28	CAFÉ TORRADO E MOIDO (FORTE) COM SELO DE PUREZA ABIC - EMBAL	UNI		120,000	9,2000	1.104,00	Sim
29	CALDO DE GALINHA 24 X 2, SENDO CAIXA COM 24 UNIDADES, COM 02	UN		3,000	6,9000	20,70	Sim
30	CALDO DE LEGUMES 24 X 2, SENDO CAIXA COM 24 UNIDADES, COM 02	UN		3,000	6,9000	20,70	Sim
31	CANELA EM PO 30 GRAMAS	UNI		25,000	2,1000	52,50	Sim
32	CARNE BOVINA MOIDA DE 1*, COM DATA DE PRODUÇÃO NA EMBALAGEM	KG		60,000	16,9000	1.014,00	Sim
33	CEBOLA BRANCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG		80,000	3,5000	280,00	Sim

0000 13

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 24/2016      Data: 19/01/2016</b>							
<b>Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK &amp; CIA LIDA - EPP</b>							
34	CENOURA 100% DE APROVEITAMENTO	KG		50,000	4,2000	210,00	Sim ***
35	CHÁ MATE EM SAQUINHOS 40GR CX C/ 25 UNIDADES -	CX		100,000	3,4900	349,00	Sim ***
37	CHOCOLATE EM FORMATO CILINDRICO PARA FAZER CREPS	UN		300,000	0,9000	270,00	Sim ***
38	CHOCOLATE EM PÓ 400GR	UN		45,000	6,1900	278,55	Sim ***
39	CHOCOLATE GRANULADO 500GR	UN		10,000	4,3000	43,00	Sim ***
40	COCO RALADO, DESIDRATADO, SEM AÇUCAR, EMBALAGEM 400 GRAMAS	UN		100,000	6,8000	680,00	Sim ***
41	COPO PLÁSTICO 300 ML C/100 UN	PCT		50,000	4,1000	205,00	Sim ***
42	CORANTE ARTIFICIAL ALIMENTÍCIO, NAS CORES: VERDE, VERMELHO,	UN		10,000	3,8500	38,50	Sim ***
43	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, COM INSPEÇÃO DA S.I.F	KG		36,000	6,4000	230,40	Sim ***
44	CREME DE LEITE 308GR	LATA		70,000	1,8500	129,50	Sim ***
45	DOCE DE LEITE EM PASTA 400GR	UN		30,000	5,2500	157,50	Sim ***
46	DOCE PARA PÃO 400 GR	UN		30,000	3,8000	114,00	Sim ***
47	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG COM 50 UNIDADES	UN		10,000	3,2800	32,80	Sim ***
48	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, 3 KGS, TAMANHO 23 CMS X 3	PCT		11,000	4,5000	49,50	Sim ***
49	EMPANADO DE FRANGID DE 125GR	UN		1,200,000	0,9000	1.080,00	Sim ***
50	ESPATULA DE NYLON COR PRETA - QUADRADA, PARA COZINHA	UN		2,000	6,9900	13,98	Sim ***
51	ESPATULA DE SILICONE COM CABO PLÁSTICO	UN		4,000	19,0000	76,00	Sim ***
52	ESSENCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML	UN		10,000	2,7000	27,00	Sim ***
53	EXTRATD DE TOMATE, LATA DE 350 GRAMAS	LATA		50,000	2,8500	142,50	Sim ***
54	FAÇA DE MESA EM INOX C/ SERRA	UN		1,000	2,0000	2,00	Sim ***
55	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 5 QUILOS - ENRIQUECIDA FERR	UNI		120,000	10,2000	1.224,00	Sim ***
56	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO 100% NATURAL 500G	UN		10,000	4,9800	49,80	Sim ***
57	FERMENTO EM PO QUIMICO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNI		150,000	4,8000	720,00	Sim ***
58	FILTRO DE CAFE Nº103 C/ 30 UNIDADE	CX		50,000	3,1000	155,00	Sim ***
59	FORMA PÃO DE QUEIJO EM ALUMINIO - ANTIADERENTE 12 CAVIDADES	UN		3,000	27,0000	81,00	Sim ***
60	FORMA DE PÃO - ASSADEIRA	UN		2,000	8,0000	16,00	Sim ***
61	FOSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS COMPOSIÇÃO: FÓSF	UNI		10,000	2,3000	23,00	Sim ***
62	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DIAMETRO	UN		1,000	22,0000	22,00	Sim ***
63	FUBA PCT 01 KG	UN		50,000	1,9000	95,00	Sim ***
64	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LT	UN		6,000	59,0000	354,00	Sim ***
65	GELADINHO AMERICANO PCTE COM 40 - 55ML - DIVERSOS SABORES	UN		50,000	8,9000	445,00	Sim ***
66	GELATINA EM PO CAIXA 35GR SABORES	UN		50,000	1,9500	97,50	Sim ***

000024



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2016 a 17/02/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 24/2016      Data: 19/01/2016</b>							
<b>Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK &amp; CIA LTDA - EPP</b>							
67	GUARDANAPO DESCARTAVEL 33 X 33 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		50,000	1,1000	55,00	Sim
68	HAMBURGUER 56GR	UN		400,000	1,1000	440,00	Sim
69	IOGURTE 01 LITRO sabor morango	UN		100,000	7,9000	790,00	Sim
70	JARRA PLASTICA 4 LT - DECORADA	UN		2,000	12,9900	25,98	Sim
71	LARANJA COM 100% DE APROVEITAMENTO	DZ		90,000	2,5000	225,00	Sim
72	LEITE CDNSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	UN		120,000	3,5900	430,80	Sim
73	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO COM 200ML	UN		12,000	3,8000	45,60	Sim
74	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UN		150,000	8,6500	1.297,50	Sim
75	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 01 LT	LT		100,000	2,5900	259,00	Sim
76	LIMAO GALEGO, 100% DE APRDVEITAMENTO	KG		20,000	5,1000	102,00	Sim
77	MAÇA COMUM COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG		130,000	3,2000	416,00	Sim
78	MACARRÃO COM OVOS GRAVATINHA 500GR	UN		50,000	3,8500	192,50	Sim
79	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500GR	PCT		50,000	3,1000	155,00	Sim
80	MAIONESE POTE 500GR	UN		120,000	3,8900	466,80	Sim
81	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDSEM DEFEITOS SÉRIOS ...	KG		80,000	3,9500	316,00	Sim
82	MANGA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG		80,000	3,3000	264,00	Sim
83	MARGARINA COM SAL 500 GR	UN		15,000	3,5000	52,50	Sim
84	MARGARINA SEM SAL (COM 80% DE LIPÍDIO) 500GR	UN		110,000	5,3000	583,00	Sim
86	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS DRENADO	UN		150,000	1,7000	255,00	Sim
87	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO 1 PCT 500GR	PCT		60,000	2,4500	147,00	Sim
88	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNI		50,000	1,6500	82,50	Sim
89	MORTADELA DE FRANGD SEM GORDURA, EMBALAGEM DE 01 KG	UN		36,000	6,2000	223,20	Sim
90	NOZ MOSCADA INTEIRA (BOLAS)	UN		4,000	2,3000	9,20	Sim
91	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, EMBALAGEM PET	UNI		250,000	3,3900	847,50	Sim
92	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN		6,000	3,1000	18,60	Sim
93	OREGANO, PACOTE DE 100 GRAMAS	PCT		6,000	3,1000	18,60	Sim
94	OVOS - CAIXA COM 1 DUZIA	CAX		260,000	4,9500	1.287,00	Sim
95	PACOTE PARA CACHORRO QUENTE - UNIDADES	UN		500,000	0,0800	40,00	Sim
96	PANELA DE PRESSÃO 4,5LT	UN		1,000	39,0000	39,00	Sim
97	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR	UN		500,000	7,0000	3.500,00	Sim
98	PÃO FRANCÊS 50 G (KG)	KG		6.000,000	0,5400	3.240,00	Sim
99	PAO PARA CACHORRO QUENTE 50GRS	UNI		1.200,000	0,7500	900,00	Sim

000025

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2016 a 17/02/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 24/2016 Data: 19/01/2016

**Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**

100	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 100 METROS	UN		12,000	37,0000	444,00	Sim ***
101	PAPEL FILME PVC 28 X 30 CM X 30 METROS	UN		10,000	2,8000	28,00	Sim ***
102	Papel toalha com 2 unidades	UN		42,000	3,6000	151,20	Sim ***
103	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG		35,000	10,4000	364,00	Sim ***
104	PEPINO EM CONSERVA, POTE 300 GRAMAS	UN		50,000	4,2500	212,50	Sim ***
105	POLPA DE FRUTA CONGELADA (NATURAL) EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	PCT		650,000	3,1000	2.015,00	Sim ***
106	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	UNI		80,000	3,3500	268,00	Sim ***
107	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO 15 CM - RASO PCTE COM 20 UND	PCT		60,000	0,8900	53,40	Sim ***
108	PRESUNTO COZIDO - PEÇA INTEIRA	KG		80,000	19,0000	1.520,00	Sim ***
109	PUDIM CAIXA 50 GRAMAS VARIOS SABORES	UN		120,000	1,7500	210,00	Sim ***
110	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG		80,000	22,0000	1.760,00	Sim ***
111	QUIRERA DE FINA DE MILHO - AMARELA, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI		40,000	1,8000	72,00	Sim ***
112	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES DIVERSOS	UN		110,000	3,1000	341,00	Sim ***
113	SAGU PACOTE 500g	UNI		20,000	3,8900	77,80	Sim ***
114	SAL REFINADO 1 KG	UN		6,000	1,5000	9,00	Sim ***
115	SALSICHA A GRANEL CARNE BOVINA E OU SUINA CCONDIMENTOS ...	KG		60,000	6,9000	414,00	Sim ***
116	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO 250 GR	UN		160,000	3,2900	526,40	Sim ***
117	SORVETE POTE COM 240 ml SABOR NAPOLITANO	UN		350,000	2,8000	980,00	Sim ***
119	SUCRILHOS DE MILHO NATURAL, EMBALAGEM DE 1kg	UN		90,000	19,7800	1.780,20	Sim ***
120	TABUA PLASTICA PARA CARNE (POLIETILENO) 28 X 35 CM	UN		2,000	12,9800	25,96	Sim ***
121	TAPETE DE PORTA 60 CMS X 90 CMS,	UN		6,000	49,0000	294,00	Sim ***
122	TEMPERO VERDE - SALSICA E CEBOLINHA	MÇ		46,000	1,5000	69,00	Sim ***
123	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA 100% ALGODÃO P/LAVABO	UN		10,000	7,5000	75,00	Sim ***
124	TOMATE FRESCO COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG		100,000	5,7000	570,00	Sim ***
125	TRIGO PARA KIBE 500GR	UN		10,000	4,2500	42,50	Sim ***
126	VINAGRE BRANCO, EMBALAGEM DE 900 ML	UN		5,000	1,5500	7,75	Sim ***

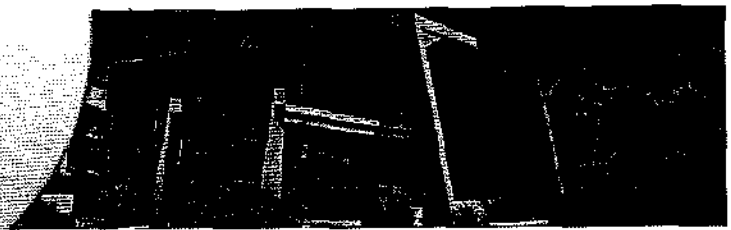
Total do Fornecedor: 54.787,19  
 Total Itens Vencedores: 54.787,19  
 Total da Coleta: 54.787,19

000026



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000027

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

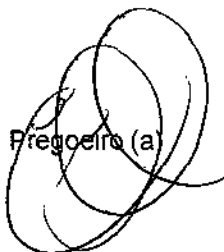
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de gêneros alimentícios e materiais para copa e cozinha para manutenção do Centro de Atividades, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 (DEZ) de Março de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2016.

  
Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



## PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

### 1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid. Orç	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento Elemento
05.01	2.067.3.3.90.30.00.00.00	SCFV	33903007990000
05.01	2.038.3.3.90.30.00.00.00	Serv. de prof. social básica às famílias	33903007990000
05.01	2.060.3.3.90.30.00.00.00	Serviço de PSB	33903007990000
05.04	2.053.3.3.90.00.00.00.00	Conselho Tutelar	33903007990000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00	Mnut. Secret. de Assistência Social	33903007990000

### 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de gêneros alimentícios e materiais para copa e cozinha para manutenção do Centro de Atividades, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" - Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

### 3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 10 (DEZ) de Março de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000029

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

## 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000030

**5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:**

**5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);**

**5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:**

Fora do Envelope identifica-lo:

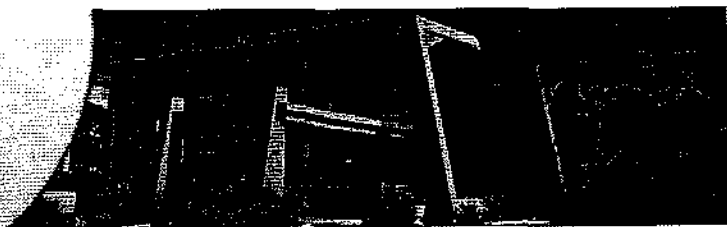
**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016**  
**ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

**a) Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

**b) Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

**c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

**d) Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de **30 (trinta) dias**. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000031

**e) Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5

**5.2.** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**5.3.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**5.4.1.** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**5.4.2.** Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**
- **Prazo de entrega;**

**6.4.3.** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

**5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:**

**5.5.1.** O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pnccm.pr.gov.br](http://www.pnccm.pr.gov.br);

**5.5.2.** Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

**5.5.3.** Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

**5.5.4.** O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000032

máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

6

**5.5.5.** Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida na envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

**5.5.6.** Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

**5.5.7.** O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**5.5.8.** Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmc.mg.gov.br](http://www.pmc.mg.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

**5.5.8.1.** O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

**5.5.8.2.** O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

**5.5.8.3.** Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

**5.5.8.4.** No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

### **5 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.6.1 -** A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

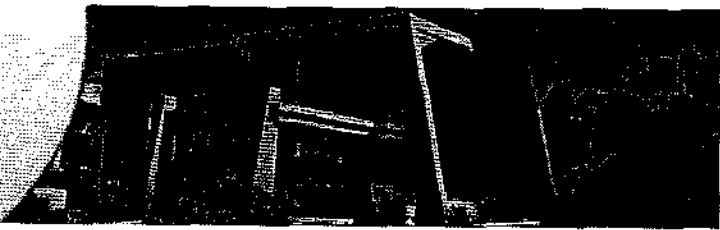
**5.6.2 -** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

### **6 - DA HABILITAÇÃO**

**6.1 -** Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

**6.1.1 –** Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000033

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016**  
**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

**6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

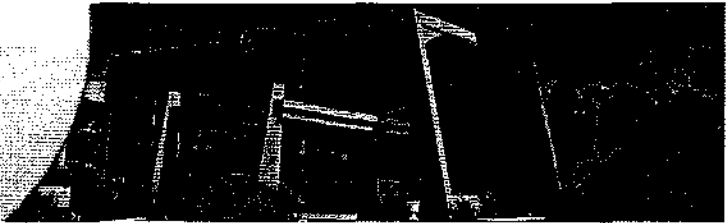
**6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:**

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000034

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

### **DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000035

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

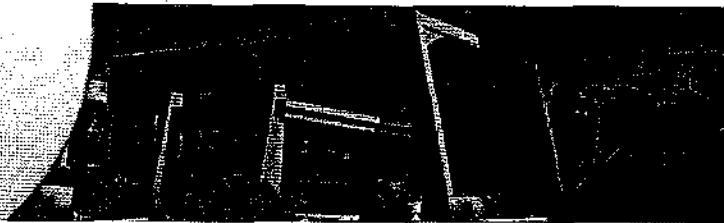
7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000036

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.



## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no **Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

## 10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar fermo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

## 11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

**000038**

**11.2 -** A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

**11.3 -** Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

**11.4 -** A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

**11.5 -** A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

**11.5.1 -** A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

**11.6 -** Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## **12 - DA ENTREGA E DO PRAZO**

**12.1.** As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

**12.2.** As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

**12.3.** As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

**12.4.** A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

**12.5.** Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

**12.6.** O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

**12.7.** Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

**13.1.1 -** Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

**13.1.2 -** Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

**13.1.3 -** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

**000039**

**13.1.4** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

**13.1.5** - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**13.1.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**13.1.7** - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**13.1.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**13.1.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**13.1.10** - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**13.1.11** - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**13.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**13.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

**13.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

**13.2.1** - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

**13.2.2** - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**13.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

**13.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**13.2.5** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**13.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**13.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000040

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14

#### 14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

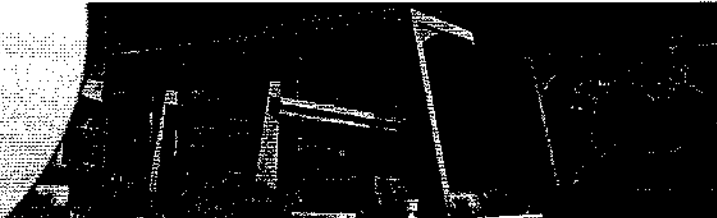
14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

#### 15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 - As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

#### 16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000041

**16.1** – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

**16.2** – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

**16.3** – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

**16.4** – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

**16.5** – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao efeito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **17. DAS SANÇÕES**

**17.1** – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

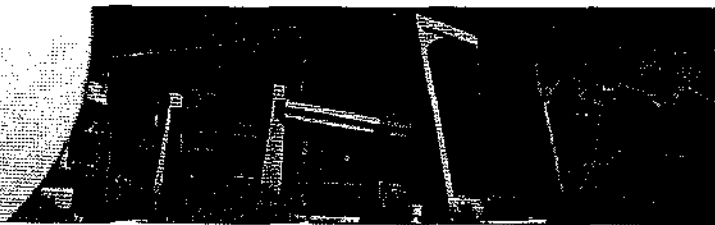
**17.1.1** – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

**17.1.2** – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**17.1.3** – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000042

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16

**17.1.4** – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**17.1.5** – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

### **18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

**18.1.** Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

### **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2** – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

**19.3** - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

**19.4** – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

**19.5** – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.6** – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.7** - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

**19.8** – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

**19.9** – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

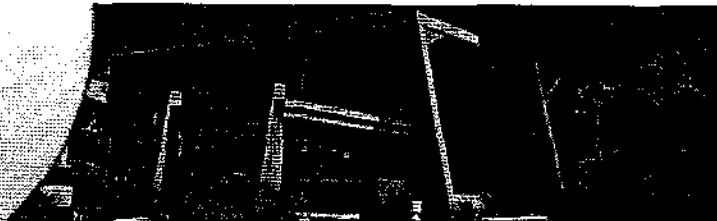
### **20. DO FORO**

**20.1** – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

**000043**

exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

## **21 – DOS ANEXOS**

- Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.
- Anexo II – Modelo de Credenciamento.
- Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
- Anexo IX – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

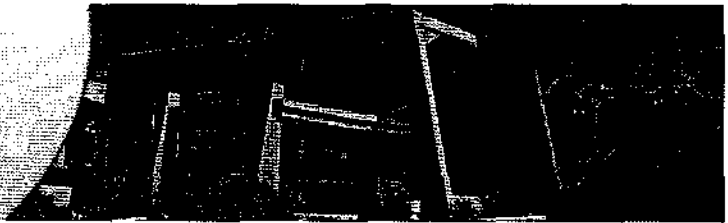
Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2016.

---

***Prefeito Municipal***



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000044

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

18

**1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de gêneros alimentícios e materiais para copa e cozinha para manutenção do Centro de Atividades, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios e materiais para copa e cozinha destinam-se à manutenção do Centro de Atividades, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar desta municipalidade, para manutenção das atividades e programas sócio assistências e sócio educativos desenvolvidos pela referida Secretaria.

**3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.**

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição de gêneros alimentícios e materiais para copa e cozinha para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no preço médio de R\$ 56.225,99 (Cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

**4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

**5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

**6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

6.1. O prazo para a entrega será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

**7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade, no Centro de Atividades para crianças e adolescente, sito a Rua Pascoal Vila Boim, s/n, bairro Centro, em Cruz Machado - PR. de segunda a sexta-feira, das 8 h às 16 h ou em horário e local determinado pela Secretaria Solicitante, nesta cidade.

**8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000045

- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

19

**8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):**

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

**9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555**

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

**Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

Antonio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.

**11. ESCLARECIMENTOS**

11.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Scheila Grefin  
Contato: (42) 3554-1752  
E-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

**12. RESPONÁVEIS PELO RECEBIMENTO**

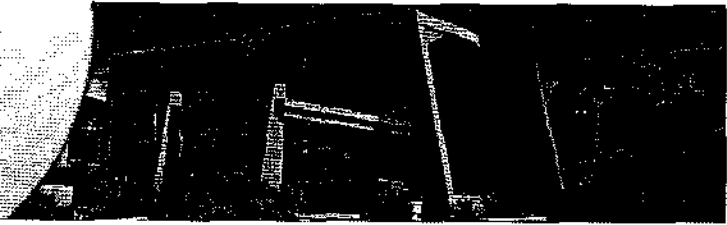
12.1 – Recebimento geral:

- a) Nome: Sidinéia F. Andrade  
Contato: (42) 3554-1093
- b) Nome: Isabel Holocheski  
Contato: (42) 3554-1093



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

**000046**

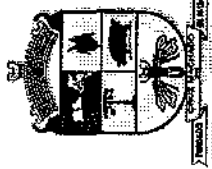
12.2 – Recebimentos nos locais de entrega:

a) Nome: Sidinéia F. Andrade  
Contato: (42) 3554-1093

20

**Secretaria de Assistência Social**

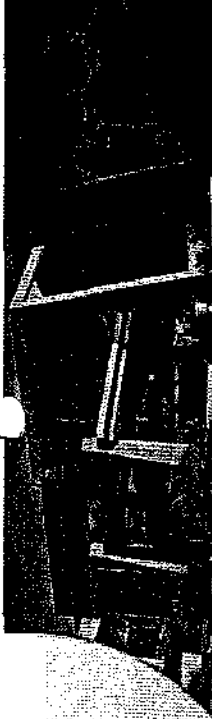
**Juliana Sembay**



Prefeitura Municipal de

**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



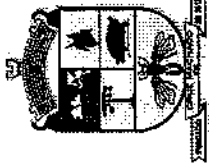
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2016  
PROCESSO n.º 034/2016**

**ANEXO I-A**

**ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	3-02-0228	ALFACE COM 100% DE APROVEITAMENTO	UN	180,000	2,0000	360,00
2	3-03-1612	ABACAXI EM CALDA 400GR	UN	8,000	7,9000	63,20
3	3-02-0227	ABACAXI FRESCO, 100% DE APROVEITAMENTO	UN	80,000		0,00
4	3-03-0550	ABOBRINHA COM 100% DE APROVEITAMENTO - EMBALADAS EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO	KG	6,000	2,6500	15,90
5	3-02-0051	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UN	470,000	6,1900	2.909,30
6	3-03-1709	AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KGS	UN	265,000	11,9900	3.177,35
7	3-03-0015	ACUCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 5 KGS	PCT	6,000	11,9900	71,94
8	10-01-9318	ADAPTADOR TOMADA - "T" - TRÊS TOMADAS	UN	6,000	2,9900	17,94
9	3-05-0236	AGUA MINERAL 20LT	UN	10,000	9,3900	93,90
10	3-06-0006	ALHO	KG	5,000	17,8000	89,00
11	3-03-0001	AMIDO DE MILHO 500 GRS	UNI	12,000	2,6000	31,20
12	13-04-5194	BACIA PLÁSTICA 07 LTS	UN	3,000	3,5900	10,77
13	13-04-5093	BACIA PLÁSTICA 27 LT	UN	1,000	10,9900	10,99
14	14-01-0815	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 5 LT	UN	2,000	2,9900	5,98
15	3-01-0034	BACON	KG	3,000	18,3000	54,90
16	3-02-0090	BANANA CATURA, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	130,000	2,7000	351,00
17	3-03-4661	BEBIDA LACTEA SABDR CHOCOLATE - CAIXA COM 200 ML	UN	1,000,000	1,7500	1.750,00
18	3-03-1364	BISCOITO AMANTEIGADOS COM AMENDOIM E GLACEADOS, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS - TIPO CASEIRO	UN	150,000	3,9000	585,00
19	3-03-2193	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PACOTE APROX 400 GRAMAS	UN	140,000	4,8500	679,00
20	3-03-4669	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR COCO EMB. APROX. 700G - IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS: MABEL, PARATI, NINFA.	UN	100,000	8,4000	840,00
21	3-03-1015	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400 GRS	UN	100,000	2,7500	275,00
22	3-03-1779	BISCOITOS AMANTEIGADOS COM AMENDOIM E GLACEADOS, TIPO CASEIRO, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	UN	70,000	4,2000	294,00
23	3-03-4668	BISOITO SALGADO TIPO INTEGRAL OU SALT SABORES EMBALAGEM APROX. 400G -	UN	100,000	8,9000	890,00

000047



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

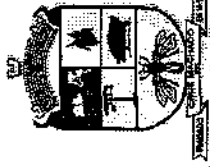
Igualdade e respeito por voçel  
Administração 2013-2016

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016  
PROCESSO nº. 034/2016**

24	3-03-0488	IGUAL OU SIMILAR MARCAS: SALT, ISABELA, PARATI.	UN	140,000	4,9800	697,20
25	3-03-2096	BOLACHA MAISENA 500 GRAMAS	UN	1.250,000	2,4900	3.112,50
26	3-03-0454	BOLACHA SABDR CHOCOLATE C/COBERTURA - 160GR/TORTINHA	UN	180,000	1,7500	315,00
27	3-03-1855	BOLACHA WAFER, PACOTE 140 GRAMAS, VÁRIOS SABORES	UN	45,000	12,9000	580,50
28	3-03-1208	CAFÉ S/ LUVEL, (NESCAFÉ), EMBALAGEM DE 200 GRAMAS CAFÉ TORRADO E MOIDO (FORTE) COM SELO DE PUREZA ABIC - EMBALAGEM A VÁCUO DE 500 GRAMAS	UN	120,000	9,2000	1.104,00
29	3-06-0148	CALDO DE GALINHA 24 X 2, SENDO CAIXA COM 24 UNIDADES, COM 02 TABLETES CADA	UN	3,000	6,9000	20,70
30	3-06-0149	CALDD DE LEGUMES 24 X 2, SENDO CAIXA COM 24 UNIDADES, COM 02 TABLETES CADA.	UN	3,000	8,9000	26,70
31	3-06-0020	CANELA EM PO 30 GRAMAS	UNI	25,000	2,1000	52,50
32	3-01-0191	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º, COM DATA DE PRODUÇÃO NA EMBALAGEM	KG	60,000	16,9000	1.014,00
33	3-02-0188	CEBOLA BRANCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	80,000	3,5000	280,00
34	3-02-0082	CENDURA 100% DE APROVEITAMENTO	KG	50,000	4,2000	210,00
35	3-05-0148	CHÁ MATE EM SAQUINHOS 40GR CX C/ 25 UNIDADES - SABORES SORTIDOS	CX	100,000	3,4900	349,00
36	3-04-0128	CHDCOLATE EM FORMATO CILINDRICO PARA FAZER CREPS	UN	300,000	0,9000	270,00
37	3-04-0138	CHOCOLATE EM PÓ 400GR	UN	45,000	6,1900	278,55
38	3-03-0275	CHDCOLATE GRANULADO 500GR	UN	10,000	4,3000	43,00
39	3-03-1366	CHDCO RALADO, DESIDRATADO, SEM AÇUCAR, EMBALAGEM DE 400GRAMAS	UN	100,000	6,8000	680,00
40	13-04-0071	CDPO PLÁSTICO 300 ML C/100 UN	PCT	50,000	4,1000	205,00
41	3-03-1342	CDRANTE ARTIFICIAL ALIMENTÍCIO, NAS CORES: VERDE, VERMELHO, LARANJA E AZUL - ANILINA	UN	10,000	3,8500	38,50
42	3-01-0258	CDXA E SOBRECIXA DE FRANGO, COM INSPEÇÃO DA S.I.F	KG	36,000	6,4000	230,40
43	3-04-1026	CREME DE LEITE 300GR	LATA	70,000	1,8500	129,50
44	3-03-1014	DDCE DE LEITE EM PASTA 400GR	UN	30,000	5,2500	157,50
45	3-03-0513	DDCE PARA PÃO 400 GR	UN	30,000	3,8000	114,00
46	1-02-0393	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG COM 50 UNIDADES	UN	10,000	3,2800	32,80
47	14-02-1698	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, 3 KGS, TAMANHO 23 CMS X 36 CMS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	11,000	4,5000	49,50
48	3-01-0151	EMPANADO DE FRANGO DE 125GR	UN	1.200,000	0,9000	1.080,00
49	13-01-0076	ESPATULA DE NYLDN CDR PRETA - QUADRADA, PARA COZINHA	UN	2,000	6,9900	13,98
50	13-01-0203	ESPATULA DE SILICONE COM CABO PLÁSTICO	UN	4,000	19,0000	76,00
51	3-03-1738	ESSENCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML	UN	10,000	2,7000	27,00
52	3-06-0166	EXTRATO DE TOMATE, LATA DE 350 GRAMAS	LATA	50,000	2,8500	142,50
53	13-01-0120	FACA DE MESA EM INDX C/ SERRA	UN	1,000	2,0000	2,00
54	3-03-1022	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 5 QUILOS - ENRIQUECIDA COM FERRO -	UNI	120,000	10,2000	1.224,00
55	3-03-0664	FERMENTO BIOLÓGICO D INSTANTANEO 100% NATURAL 500G	UN	10,000	4,9800	49,80
56	3-03-0212	FERMENTO EM PO QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNI	150,000	4,8000	720,00

870000





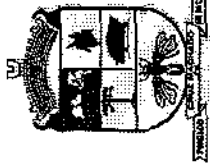
Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2016**  
**PROCESSO n.º 034/2016**

57	13-04-0428	FILTRO DE CAFE Nº103 C/ 30 UNIDADE	CX	50,000	3,1000	155,00
58	13-04-5109	FORMA PÃO DE QUEIJO EM ALUMINIO - ANTIADERENTE 12 CAVIDADES ( NA FORM/BANDEJA) BANDEJA MEDINDO 29 X 19 CM	UN	3,000	27,0000	81,00
59	13-04-5192	FORMA DE PÃO	UN	2,000	8,0000	16,00
60	13-04-0064	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UNI	10,000	2,3000	23,00
61	13-01-0029	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DIAMETRO	UN	1,000	22,0000	22,00
62	3-03-0457	FUBA PCT 01 KG	UN	50,000	1,9000	95,00
63	13-04-0391	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LT. cor preta.	UN	6,000	59,0000	354,00
64	3-03-2224	GELADINHO - PACOTE COM 40 UNIDADES - DIVERSOS SABORES - 55ML	UN	50,000	8,9000	445,00
65	3-03-2059	GELATINA EM PO CAIXA 35GR SABORES UVA, ABACAXI, CEREJA, LIMÃO, MORANGO E TUTTI FRUTI	UN	50,000	1,9500	97,50
66	14-01-1225	GUARDANAPO DESCARTAVEL 33 X 33 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50,000	1,1000	55,00
67	3-03-2034	HAMBURGUER 56GR	UN	400,000	1,1000	440,00
68	3-03-0420	IOGURTE 01 LITRO SABOR MORANGO	UN	100,000	7,9000	790,00
69	13-04-0413	JARRA PLASTICA 4 LT DECORADA	UN	2,000	12,9900	25,98
70	3-02-0119	LARANJA COM 100% DE APROVEITAMENTO	DZ	90,000	2,5000	225,00
71	3-04-1223	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	UN	120,000	3,5900	430,80
72	3-03-2119	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO COM 200ML	UN	12,000	3,8000	45,60
73	3-03-1810	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UN	150,000	8,6500	1.297,50
74	3-05-0112	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 01 LT	LT	100,000	2,5900	259,00
75	3-02-0229	LIMÃO GALEGO, 100% DE APROVEITAMENTO	KG	20,000	5,1000	102,00
76	3-02-0116	MAÇA COMUM COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	130,000	3,2000	416,00
77	3-05-0058	MACARRÃO COM OVOS GRAVATINHA 500GR	UN	50,000	3,8500	192,50
78	3-03-0144	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500GR	PCT	50,000	3,1000	155,00
79	3-03-2046	MAIONESE POTE 500GR	UN	120,000	3,8900	466,80
80	3-02-0098	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITGDS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	80,000	3,9500	316,00
81	3-03-0545	MANGA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	80,000	3,3000	264,00
82	3-03-4654	MARGARINA COM SAL 500 GR	UN	15,000	3,5000	52,50
83	3-03-0797	MARGARINA SEM SAL (COM 80% DE LIPÍDIO) 500GR	UN	110,000	5,3000	583,00
84	3-03-0367	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS DRENADO	UN	150,000	1,7000	255,00
85	3-03-0919	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO 1 PCT 500GR	PCT	60,000	2,4500	147,00
86	3-03-0384	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNI	50,000	1,6500	82,50
87	3-01-0259	MORTADELA DE FRANGO SEM GORDURA, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	36,000	6,2000	223,20

000049



Prefeitura Municipal de

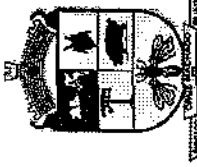
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016  
PROCESSO nº. 034/2016**

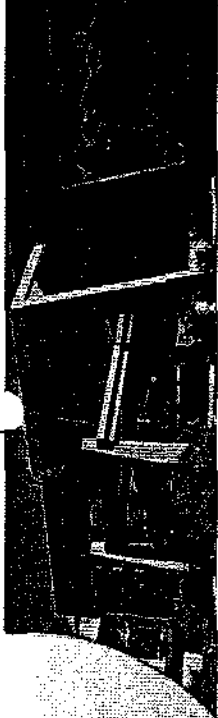
88	3-03-0189	NOZ MOSCADA INTEIRA (BOLAS)	UN	4,000	2,3000	9,20
89	3-06-0094	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, EMBALAGEM PET	UNI	250,000	3,3900	847,50
90	3-03-1805	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	6,000	3,1000	18,60
91	3-03-0619	ORÉGANO, PACOTE DE 100 GRAMAS	PCT	6,000	3,1000	18,60
92	3-03-0006	OVS - CAIXA COM 1 DUZIA	CAX	260,000	4,9500	1.287,00
93	14-01-1445	PACOTE PARA CACHORRO QUENTE - UNIDADES	UN	500,000	0,0800	40,00
94	13-03-0107	PANELA DE PRESSÃO 4,5LT	UN	1,000	39,0000	39,00
95	3-03-0540	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR	UN	500,000	7,0000	3.500,00
96	3-03-0484	PÃO FRANCÊS 50G (KG)	KG	6.000,000	0,5400	3.240,00
97	3-03-0036	PAO PARA CACHORRO QUENTE 50GRS	UN	1.200,000	0,7500	900,00
98	14-02-1783	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 100 METROS	UN	12,000	37,0000	444,00
99	14-01-2005	PAPEL FILME PVC 28 X 30 CM X 30 METROS	UN	10,000	2,8000	28,00
100	5-03-3770	Papel toalha com 2 unidades	UN	42,000	3,6000	151,20
101	3-01-0080	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	35,000	10,4000	364,00
102	3-02-0074	PEPINO EM CONSERVA, POTE 300 GRAMAS	UN	50,000	4,2500	212,50
103	3-03-2151	POLPA DE FRUTA CONGELADA (NATURAL) EMBALAGEM DE 100 GRAMAS -SABORES SORTIDOS	PCT	650,000	3,1000	2.015,00
104	3-04-0013	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	UNI	80,000	3,3500	268,00
105	13-04-5317	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO 15 CM -RASO PCTE COM 20 UNIDADES.	PCT	60,000	0,8900	53,40
106	3-03-0351	PRESUNTO COZIDO - PEÇA INTEIRA	KG	80,000	19,0000	1.520,00
107	3-03-0682	PUOIM CAIXA 50 GRAMAS VARIOS SABORES	UN	120,000	1,7500	210,00
108	3-03-1387	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	80,000	22,0000	1.760,00
109	3-03-0110	QUIRERA DE MILHO AMARELA, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	40,000	1,8000	72,00
110	3-03-2054	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES DIVERSOS	UN	110,000	3,1000	341,00
111	3-04-0015	SAGU PACOTE 500g	UN	20,000	3,8900	77,80
112	3-03-1958	SAL REFINADO 1 KG	UN	6,000	1,5000	9,00
113	3-01-0012	SALSICHA A GRANEL, DE CARNE BOVINA E OU SUINA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS - MISTURADO E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERISTICOS E BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS REFORÇADAS, ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTEUDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	60,000	6,9000	414,00
114	3-03-1031	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO 250 GR - PESO DRENADO 165 GRAMAS	UN	160,000	3,2900	526,40
115	3-03-2223	SORVETE POTE COM 240 ml SABOR NAPOLITANO	UN	350,000	2,8000	980,00
116	3-05-0091	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES 340 gramas	PCT	75,000	0,00	0,00
117	3-03-1651	SUCRILHOS DE MILHO NATURAL, EMBALAGEM DE 1kg	UN	90,000	19,7800	1.780,20
118	13-04-0439	TABUA PLASTICA PARA CARNE (POLIETILENO) 28 X 35 CM	UN	2,000	12,9800	25,96
119	13-04-5409	TAPETE DE PORTA 50 CMS X 90 CMS.	UN	6,000	49,0000	294,00
120	3-06-0021	TEMPERO VERDE - SALSIA E CEBOLINHA	MÇ	46,000	1,5000	69,00
121	7-03-0066	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA 100% ALGODÃO PILAVABO 45 X 70 CM	UN	10,000	7,5000	75,00

000050



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

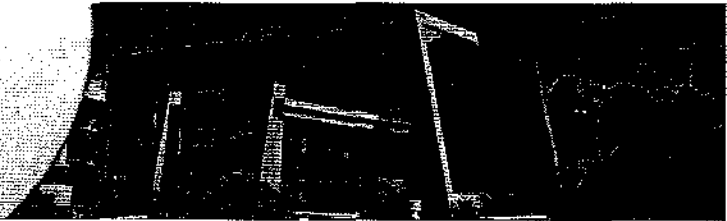
Igualdade e respeito por voçê!  
Administração 2013-2015



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

122	3-02-0127	TOMATE FRESCO COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	100,000	5,7000	570,00
123	3-03-2028	TRIGO PARA KIBE 500GR	UN	10,000	4,2500	42,50
124	3-06-0135	VINAGRE BRANCO, EMBALAGEM DE 900 ML	UN	5,000	1,5500	7,75
		<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>				<b>56.225,99</b>
		<b>TOTAL:</b>				<b>56.225,99</b>

000051



PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016  
PROCESSO nº. 034/2016

000052

ANEXO II

26

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016  
PROCESSO nº. 034/2016**

000053

**ANEXO III**

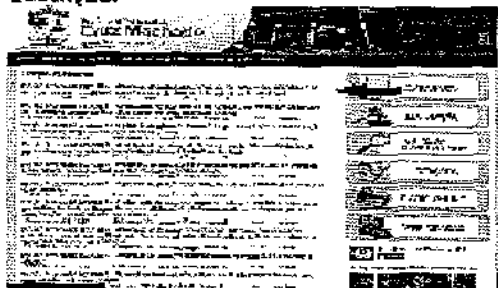
**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA  
ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**

27

**1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no  
icone Licitações:**



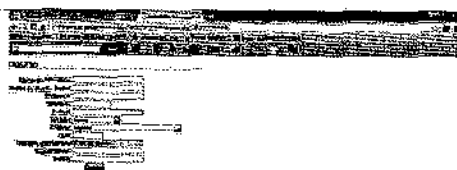
**2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações  
estão ordenadas por ordem decrescente de  
data, (da data mais recente para a menos  
recente). Para baixar o edital, clica-se na  
descrição.**



**3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o  
número do CPF – se for pessoa física – ou do  
CNPJ – se for pessoa jurídica, após  
preencher o dado solicitado, clica-se em  
login:**



**4º Passo: Para o primeiro acesso ao site  
deve-se realizar o cadastro necessário, caso  
ainda não tenha realizado, se já fez o  
cadastro deverá seguir o passo seguinte:**



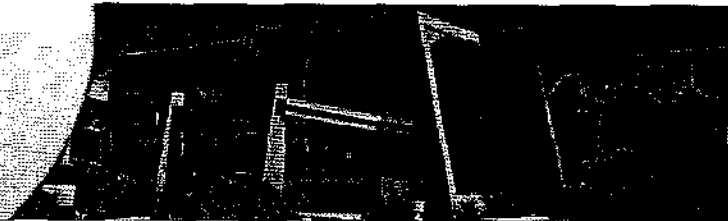
**5º Passo: deverá colocar a senha, que  
digitou quando fez o cadastro, se não lembrar  
deverá solicitar nova senha.**



**6º Passo: A proposta para o sistema auto  
cotação, está no arquivo download, é só  
baixar e salvar em seu computador para abrir  
no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o  
arquivo para download deverá extraí-lo da  
pasta compactada para que o sistema auto  
Cotação possa reconhecê-lo**



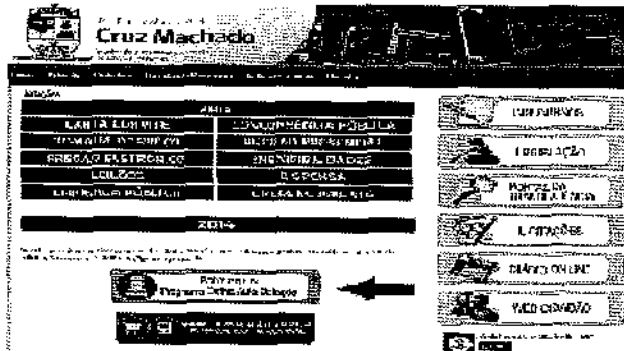
**7º Passo – Entre do Site  
www.pmcruz.pr.gov.br, clique no ícone  
Beta Compras Auto Cotação:**



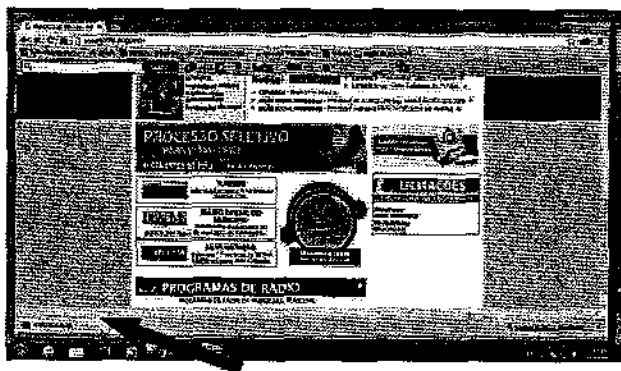
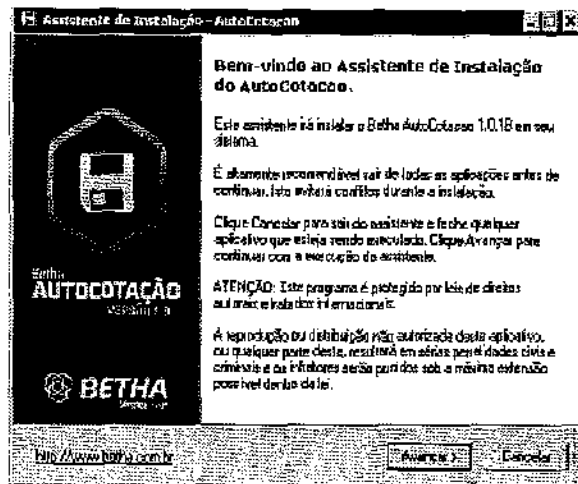
PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016  
PROCESSO nº. 034/2016

000054

28

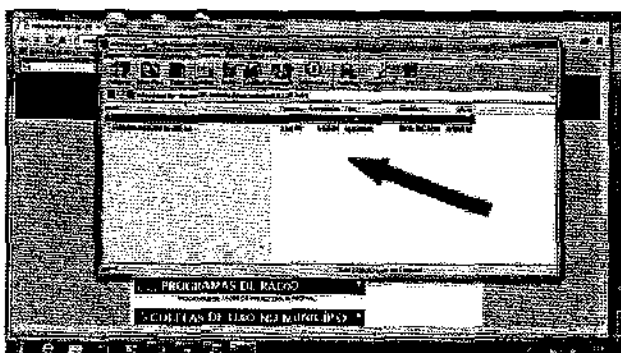
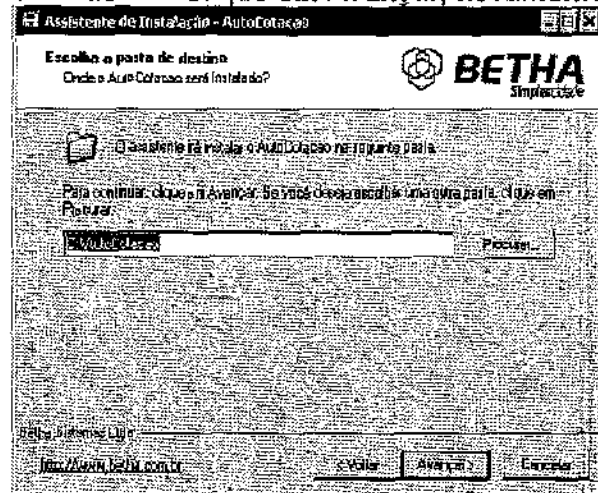


8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no icone e abrir ou executá-lo:



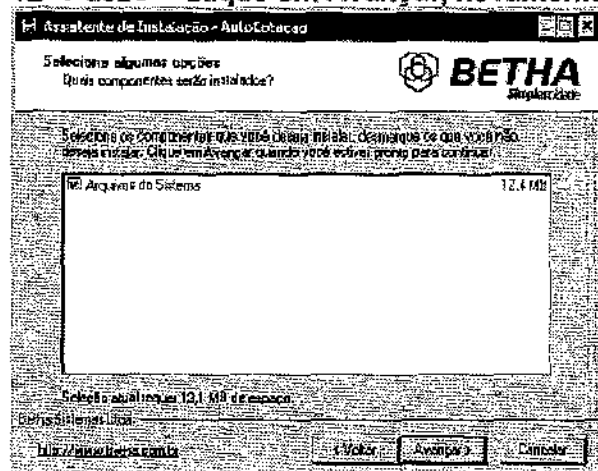
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

11º Passo - Clique em Avançar, novamente.

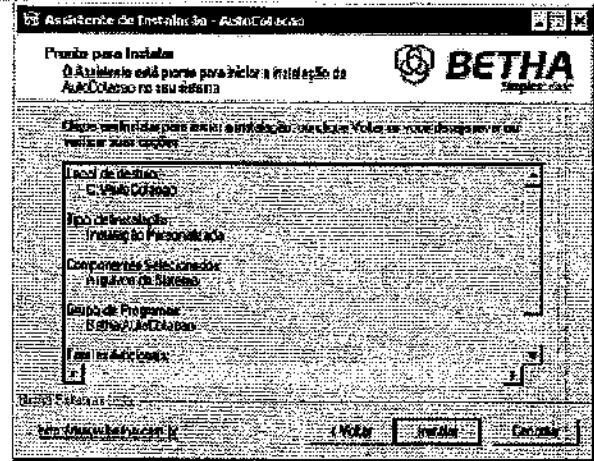
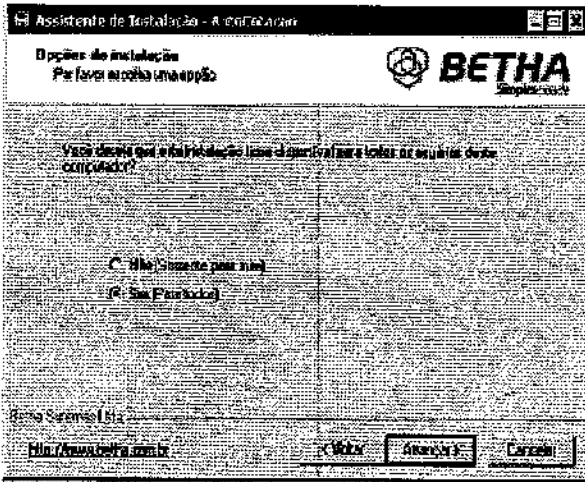


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

12º Passo - Clique em Avançar, novamente.

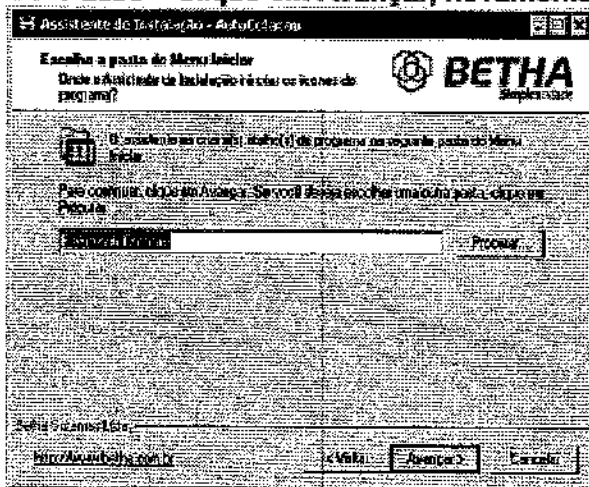


13º Passo - Clique em Avançar, novamente.

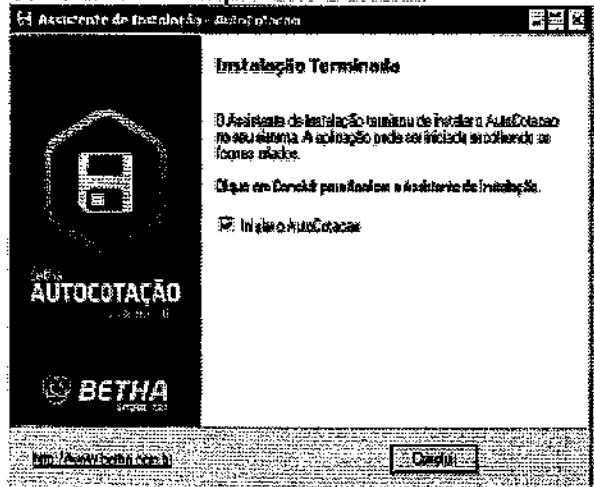


29

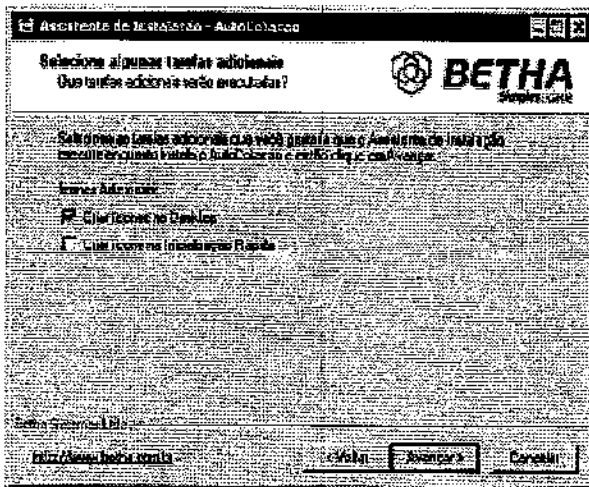
**14º Passo – Clique em Avançar, novamente.**



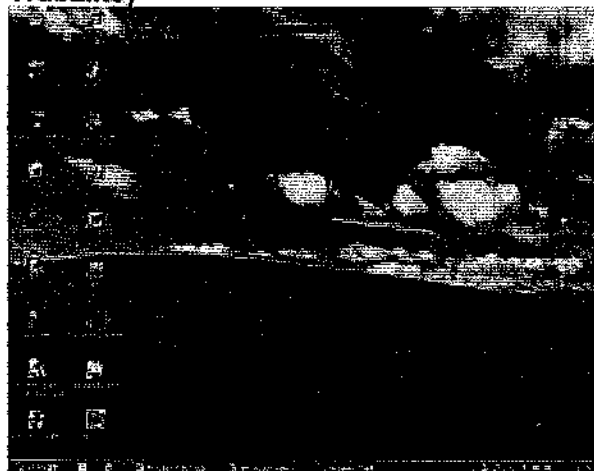
**17º Passo – Clique em Concluir**



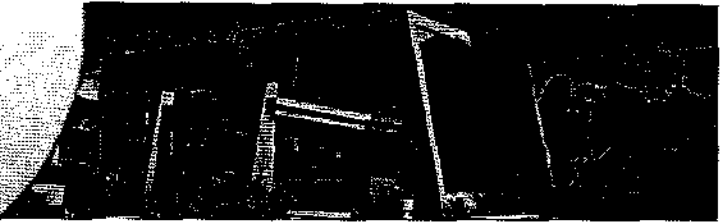
**15º Passo – Clique em Avançar, novamente.**



**18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)**



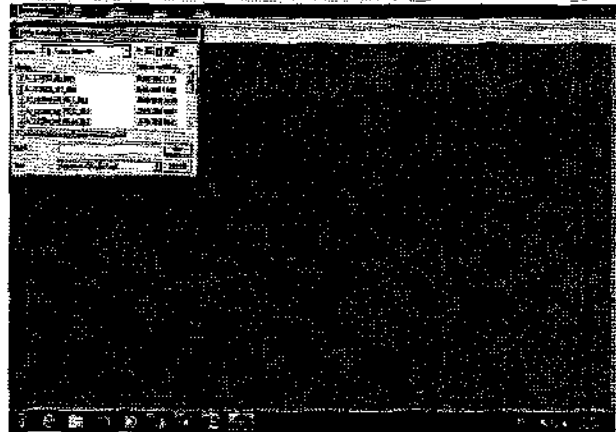
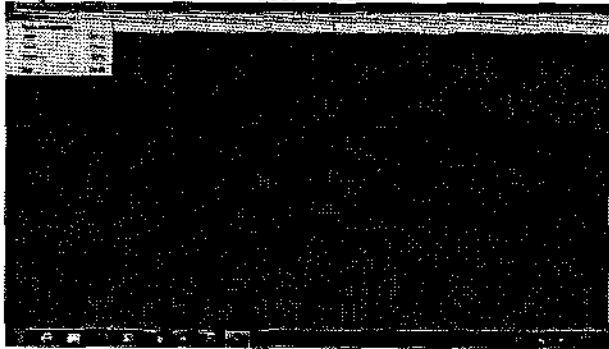
**16º Passo – Clique em Instalar**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

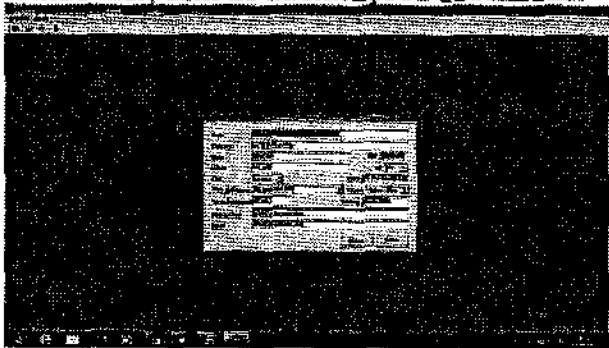
000056

**19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor**

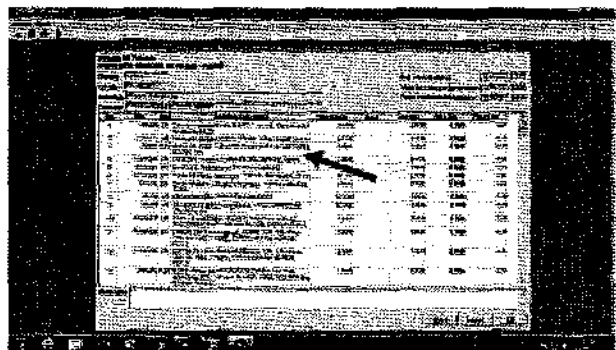


30

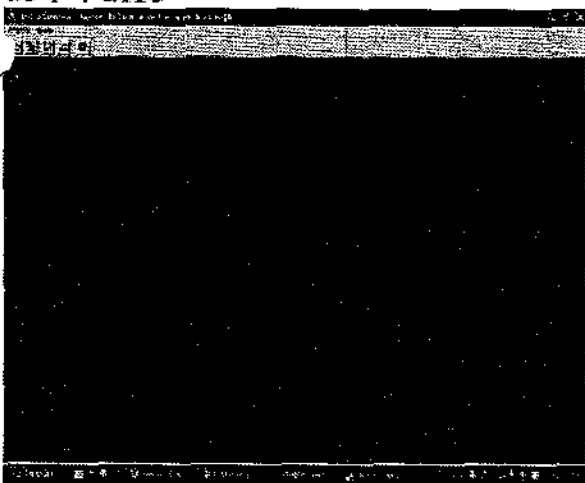
**20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:**



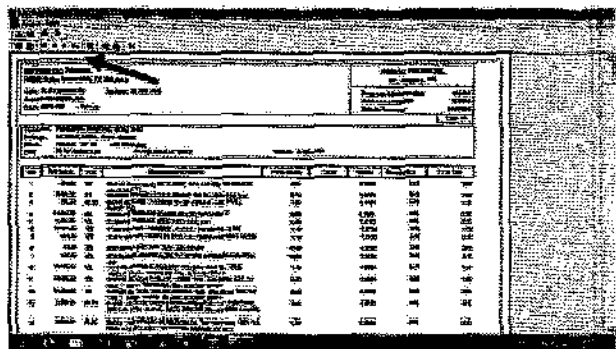
**23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.**



**21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo**

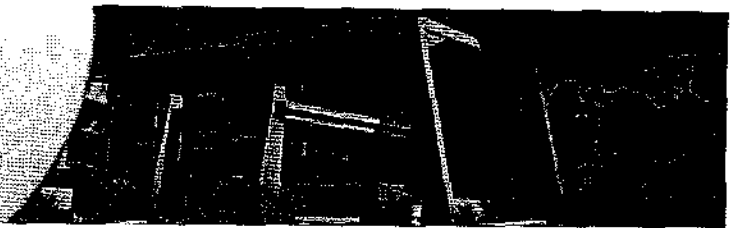


**24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.**



**22º Passo – Localize o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir.**





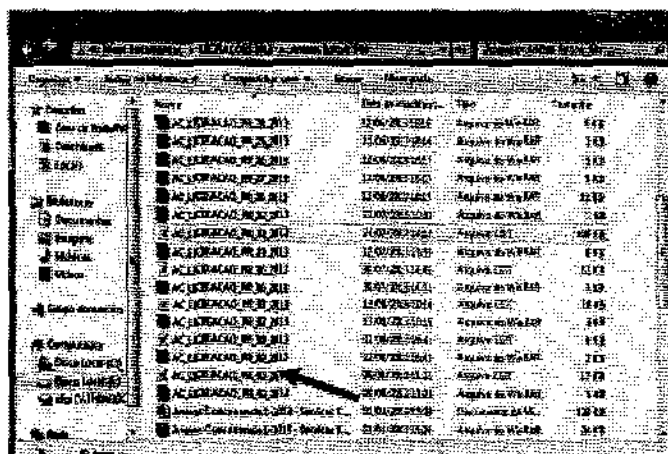
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

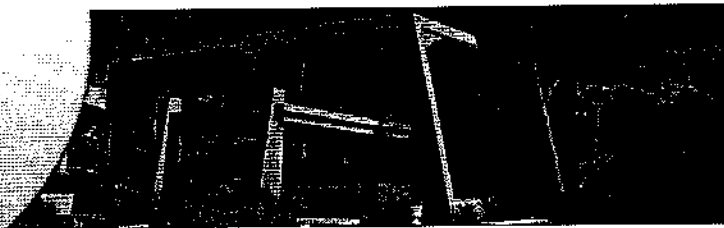
000057

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016  
PROCESSO nº. 034/2016

000058

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA  
(não preencher)**

32

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----  
PRDCESSO nº \*\*\*\*/2016  
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES**

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida ..... nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. .... CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2016, Pregão Presencial nº XXX/2016, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

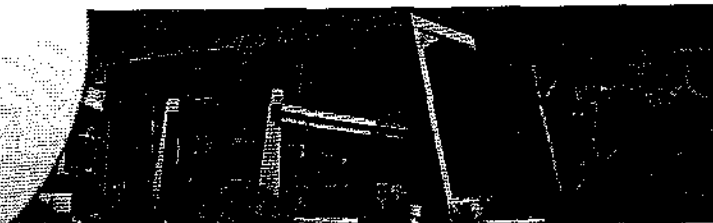
EM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL UNIT	Marca
1					

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A **UNIDADE REQUISITANTE** reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

33

#### **CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE PDR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que tenha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

## **CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

34

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

35

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000062

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

36

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2016**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

## CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000063

Prefeito Municipal

37

**EMPRESA**  
Representante Legal  
Cargo

Testemunha 1

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

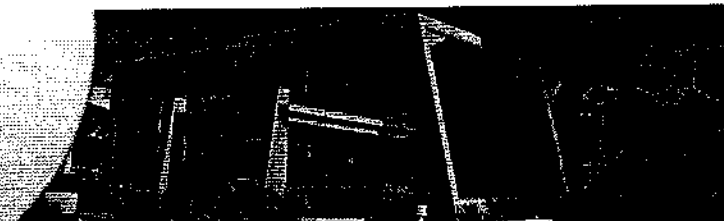
Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**  
**PROCESSO nº. 034/2016**

000064

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

38

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

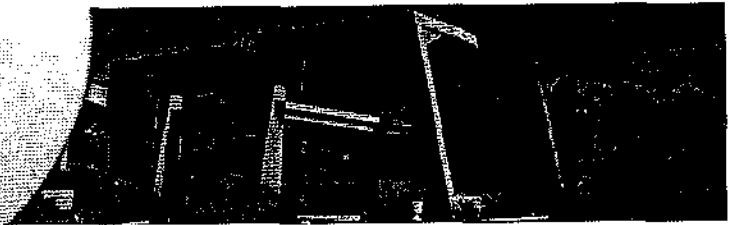
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016  
PROCESSO nº. 034/2016

000065

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

39

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no presente Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e  
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016  
PROCESSO nº. 034/2016

000066

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

40

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016  
PROCESSO nº. 034/2016

000067

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

41

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

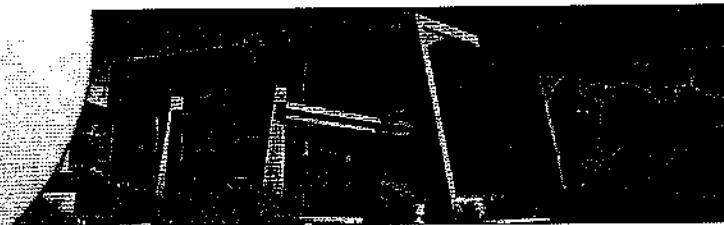
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada na Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016  
PROCESSO nº. 034/2016

000068

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA  
(não preencher)

42

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a Prefeitura de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da Secretaria Requisitante neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2016 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa .....

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2016, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2016.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA  
DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 016/2016****PROCESSO Nº. 034/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e materiais para cnpa e cozinha para manutenção do Centro de Atividades, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 (DEZ) de Março de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 018/2016****PROCESSO Nº. 039/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de retífica completa de motor de veículos leves (álcool, gasolina e flex) veículos médios e pesados (diesel), para 10 (dez) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (oito) de Março de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 23 de Fevereiro de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 017/2016****PROCESSO Nº. 038/2016**

000069

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para abertura mecânica e fechamento de vaia conexão e acomodação de tubulação para rede de abastecimento de água na comunidade de Rio das Antas, Cruz Machado - PR, vigência de 10(dez) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 (nove) de Março de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

## APAE

000070

# De doação em doação obras vão ficando prontas em Porto União

Recursos obtidos em editais e pela Central de Atendimento são principal fonte para reformas e melhoria física da Apae

Por Bruna Kobus

bruna@jornalcomercio.com

O prédio é um tanto antigo, já passaram 44 anos de Apae e a estrutura já pode contar uma

vida de uma história. Na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Porto

União adaptações têm sido feitas ao longo dessas quatro décadas. O prédio não era próprio para receber os alunos, mas com doações e recursos – aos poucos – a estrutura foi mudando. Uma das novidades deste ano é o ginásio de esportes que será adaptado para treinos e atividades físicas dos alunos. A obra já tem algum tempo e na presidência atual parece que terá um ponto final em 60 dias. Leocir Weber, presidente da Apae, comemora os novos rumos da “obra” e agradece ao apoio dos voluntários. “Os recursos são da comunidade, e é bom frisar que essas melhorias e os recursos que estão sendo aplicados são doações da comunidade”, pontua.

Para finalizar a construção bastava a cobertura. O recurso para isso veio de um projeto do Instituto Guga Kuerten. Foram R\$ 22 mil liberados recentemente. Outra manobra que ajudou a instituição a finalizar o ginásio foi a venda de um dos carros que faziam o transporte dos alunos. Conforme Weber a van já não estava em condições para rodar.

A Apae em Porto União conta com um sistema diferente de arrecadação de fundos. Ao contrário do que acontece no Paraná, onde as escolas especiais estão incluídas na rede de ensino, em Santa Catarina a Apae deve ser vinculada com a Fundação Catarinense de Ensino Especial. O recurso que vem do Estado equivale a 1% em cima de determinados valores estipulados pelo governo. Segundo Weber o



Estrutura do ginásio fica pronta em 60 dias, garante presidente

recurso é proporcional ao número de alunos de cada Apae espalhada pelo Estado.

Os professores, cerca de 25 deles, são cedidos pelo Estado. Os funcionários que chegam aos 50 também são mantidos com verba do Fundo. Já a equipe de especialistas, como médicos, dentistas e terapeutas o Sistema Único de Saúde que repassa o dinheiro proporcionalmente ao número de atendimentos realizados na Instituição. O dinheiro que sobra para reformas e aplicação na estrutura física da escola é pouco, e é nessa hora que entra a Central de Atendimento.

Funciona assim: três funcionárias da Apae trabalham exclusivamente para a captação de recursos sejam por doações ou em editais de “cunho social”. No caso do atendimento pela Central as doações podem ser autorizadas pelo telefone. Um boleto no valor da doação é emitido e um motoboy vai até o contribuinte para compensar. Qualquer quantia vale.

Outro tipo de doação é pelo Projeto Empresa Amiga da APAE. É um programa de relacionamento entre as empresas contribuintes junto da Instituição. Para cada doação a empresa recebe um certificado. Ele vai desde o Diamante, quando R\$ 500 mensais são depositados para a Associação, até o de Bronze, quando a doação não passa dos R\$ 80. Conforme o presidente, essa é uma forma da empresa manter o marketing social do negócio, não somente para divulgar a marca, mas, em especial, para transformar a vida dos alunos que dependem da Associação.

A empresa que participa do projeto também adere ao Cartão Amigo da Apae. O cartão é utilizado para identificar o contribuinte e pode ser revertido em benefício com os estabelecimentos credenciados à Associação.

A Empresa Amiga, por exemplo, define uma promoção exclusiva para divulgar aos contribuintes que possuem o Cartão Amigos da Apae. “Isso não é para o presidente, professor, diretor, isso é para a melhoria dos alunos, para eles”, frisa Weber. “Mensalmente os valores são aplicados dentro da Instituição com fins de melhorar para os alunos”, completa.

## Serviço

A Apae de Porto União fica na Av. João Pessoa, no Cidade Nova. O telefone para contato é o (42) 3522-3824.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 78.338.688/0001-09 - Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016 PROCESSO Nº. 034/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e materiais para copa e cozinha para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Regam a presente Licitação a Lei Federal nº 10.520/02, a Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá na dia 18 (dezoito) de Março de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, na Audiência Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazia, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmcm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 78.338.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 PROCESSO Nº. 038/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para abertura mecânica e fechamento da válvula de abastecimento de água na comunidade de Ria das Antas, Cruz Machado - PR, vigência de 10 (dez) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Regam a presente Licitação a Lei Federal nº 10.520/02, a Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 (nove) de Março de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, na Audiência Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazia, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmcm.pr.gov.br/>.

É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmcm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2016.  
Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADJUDICATIO DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2016 - ID 3259  
TDMADA DE PREÇO Nº. 17/2013  
PROCESSO DE COMPRA Nº. 85/2013

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funerário, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATADO: VILMAR MARCOS MINSKI & CIA LTDA-ME.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica editado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 1881/2013, por mais 01 (um) mês a iniciar 22/02/2016 e termina: em 21/03/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações.

FDRO: Comercio de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

CNPJ Nº 75.688.365/0001-02  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016

PREGÃO Nº 03/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADO: KERBER PRÉ MOLDADOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS NO LEITO DAS ESTRADAS RURAIS E NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir de data de assinatura do termo contratual.

APLICAÇÃO DE MULTA: Complete à Contratante.

FDRO: Comercio de União da Vitória, Estado de Paraná.

CONTRATANTE  
CONTRATADA

**Mais de 40 empresas fazem parte do projeto Empresa Amiga da Apae. Os valores são fixados em contrato e revertidos para melhorias na estrutura física da entidade**

Publ. dia 07/02/2016

000071



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória, 167  
CNPJ 76339688/0001-09  
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

**PORTARIA Nº 11/2016**

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

**Elton Rick Hollen** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de **2016**.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lillian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF nº 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11.


Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de

2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

000072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.064.450-7

POLEGAR DIREITO

*Marcia Klein Kozak*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome: **MARCIA KLEIN KOZAK**

Número de Inscrição: **039.114.909-17**

Nascimento: **28/04/1983**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.064.450-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/11/2007

NOME: **MARCIA KLEIN KOZAK**

FILIAÇÃO: OSCAR JOSE KLEIN  
NINA CHARNOBAY KLEIN

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO  
C.OA5=2288, LVRO=23B, FOLHA=28

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Cartão de uso pessoal e intransferível,  
deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMPRESA: **06112007**

**BANCO DO BRASIL**

*070375*

*[Signature]*

Alves Pereira  
Administrativo  
467.229-72

*[Handwritten marks and signatures]*





MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

000073

**MÁRCIA KLEIN KOZAK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.04.1983 no município de Cruz Machado - PR residente e domiciliada em Cruz Machado - Pr, a Av. Vitória, n. 500 - Centro - cep 84620-000, carteira de identidade RG 8.064.450-7-SSP/PR, CPF 039.114.909-17 e **FELÍCIO KOZAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Cruz Machado - Pr., em 10.10.1983, residente e domiciliado em Cruz Machado - Pr Cep 84620-000 a Av. Vitória, n. 500 - Centro - carteira de identidade RG 9.332.269-0-SSP/PR CPF 047.858.369-97, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MÁRCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA** com sede a Avenida Vitória, n. 500 - sala 01 - centro - Cruz Machado-PR, Cep 84620-000.

**SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

- **MARCIA KLEIN KOZAK**.....15.000 cotas.....R\$ 15.000,00
- **FELÍCIO KOZAK**.....15.000 cotas..... R\$ 15.000,00
- **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL**.....30.000 cotas.....R\$ 30.000,00

**TERCEIRA:** O objetivo social será comércio varejista de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns - (cnae 4712-1/00) e comércio varejista de carnes - açougues (cnae 4722-9/01).

**QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MÁRCIA KLEIN KOZAK** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Silvio Luis Alvès Pereira  
Tendente Administrativo  
CPF: 925.467.229-72

Marcia Klein Kozak

Silvio Kozak

2

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

000074

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cruz Machado – Pr, 28 de Setembro de 2007.

*Marcia Klein Kozak*

MÁRCIA KLEIN KOZAK

*Felício Kozak*

FELÍCIO KOZAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/10/2007  
SOB NÚMERO: 41206049025  
Protocolo: 07/458647-5, DE 11/10/2007

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

2074026

2007

ALCANTERAS LOPES TACKER

*Silvio Luis Alvès Pereira*

Silvio Luis Alvès Pereira  
Atendente Administrativo  
CPF: 925.467.229-72

*[Handwritten signature]*

3

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP  
CNPJ 09.152.185/0001-24  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000075

MÁRCIA KLEIN KOZAK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.04.1983 no município de Cruz Machado - PR residente e domiciliada em Cruz Machado - PR, a Av. Vitória, n. 500 - Centro - CEP 84620-000, carteira de identidade RG 8.064.450-7-II/PR, CPF 039.114.909-17 e FELÍCIO KOZAK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Cruz Machado - PR., em 10.10.1983, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR - CEP 84620-000 a Av. Vitória, n. 500 - Centro - carteira de identidade RG 9.332.269-0-II/PR, CPF 047.858.369-97, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.152.185/0001-24, com sede no Município de Cruz Machado-PR, na Avenida Vitória, n.º 500 - Sala 01 - Centro - CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206049025 por despacho em sessão realizada em 19.10.2007 e última alteração sob protocolo n.º 20145766365 em 23.09.2014, resolvem por este instrumento alterar o seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O endereço da empresa fica transferido, a partir deste ato, para a Avenida Vitoria, 582 - Centro - CEP 84.620-000 - Cruz Machado - PR.

**SEGUNDA:** O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas no valor de \$ 1,00(um real) cada uma, a partir deste ato fica elevado para R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) dividido em 216.000 (duzentos e dezesseis mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e realizado na forma adiante prevista:

Parágrafo 1º: A sócia **MARCIA KLEIN KOZAK**, R\$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais), que integraliza neste ato com a entrega de 50% (cinquenta por cento) de um lote de terreno urbano sob nº 07, quadra "D", Loteamento João Otto, situado na Avenida Vitória, S/Nº, no quando urbano de Cruz Machado Estado do Paraná com área de 436,00m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados) sem benfeitorias conforme Registro Geral-Matricula nº 1932 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de União da Vitória - PR.

Parágrafo 2º: O sócio **FELICIO KOZAK**, R\$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais), que integraliza neste ato com a entrega de 50% (cinquenta por cento) de um lote de terreno urbano sob nº 07, quadra "D", Loteamento João Otto, situado na Avenida Vitória, S/Nº, no quando urbano de Cruz Machado Estado do Paraná com área de 436,00m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados) sem benfeitorias conforme Registro Geral-Matricula nº 1932 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de União da Vitória - PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/09/2015 13:15 SDB Nº  
20155669052.  
PROTOCOLO: 155669052 DE 15/09/2015. NIRE: 41206049025.  
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA -



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 15/09/2015

*Handwritten signatures and initials on the right margin:*  
- A large signature at the top right.  
- A signature in the middle right.  
- A signature below it.  
- A signature further down.  
- A signature at the bottom right.  
- A circled number '4' at the very bottom right.

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP  
CNPJ 09.152.185/0001-24  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

000076

TERCEIRA: Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores o capital social de R\$ 216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais) dividido em 216.000 (duzentas e dezesseis mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- MARCIA KLEIN KOZAK.....108.000 cotas.....R\$ 108.000,00
- FELICIO KOZAK.....108.000 cotas.....R\$ 108.000,00
- TOTAL CAPITAL SOCIAL.....216.000 cotas.....R\$ 216.000,00

QUARTA: A vista das modificações resolvem os sócios, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP  
CNPJ 09.152.185/0001-24  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MÁRCIA KLEIN KOZAK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.04.1983 no município de Cruz Machado - PR residente e domiciliada em Cruz Machado - PR, a Av. Vitória, n. 500 - Centro - CEP 84620-000, carteira de identidade RG 8.064.450-7-II/PR, CPF 039.114.909-17 e FELÍCIO KOZAK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Cruz Machado - Pr., em 10.10.1983, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR CEP 84620-000 a Av. Vitória, n. 500 - Centro - carteira de identidade RG 9.332.269-0-II/PR CPF 047.858.369-97, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.152.185/0001-24, com sede no Município de Cruz Machado-PR, na Avenida Vitória, n.º 582 - Centro - CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206049025 por despacho em sessão realizada em 19.10.2007.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MÁRCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP** com sede a Avenida Vitória, n. 582 - centro - Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:15 SOB Nº  
20155669052.  
PRDTCOLO: 155669052 DE 15/09/2015. NIRE: 41206049025.  
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA -



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/09/2015

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP  
CNPJ 09.152.185/0001-24  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

000077

**SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 216.000,00 (cem mil reais) dividido em 216.000 (duzentos e dezesseis mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) Veículo Caminhão Carroceria Fechada Marca FORD/F4000, Placa AEN. 5843 RENAVAL 61.944310-3 e R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) Lote de terreno urbano sob nº 07, quadra "D", Loteamento João Otto, situado na Avenida Vitória, s/nº, no quando urbano de Cruz Machado Estado do Paraná com área de 436,00m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados) sem benfeitorias conforme Registro Geral-Matricula nº 1932 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de União da Vitória – PR, pelos sócios:

- **MARCIA KLEIN KOZAK**.....108.000 cotas.....R\$108.000,00
- **FELÍCIO KOZAK**.....108.000 cotas..... R\$108.000,00
- **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL**.....216.000 cotas.....R\$ 216.000,00

**TERCEIRA:** O objetivo social é de MINIMERCADO (4712-1/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES (4722-9/01), PRODUÇÃO DE LINGUIÇAS, SALSICHAS E SALAMES (1013-9/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL (4759-8/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA (4789-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (4751-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS (4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (4754-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01) E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA (4721-1/02).

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:15 SOB Nº  
20155669052.  
PROTOCOLO: 155669052 DE 15/09/2015. NIRE: 41206049025.  
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/09/2015

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP  
CNPJ 09.152.185/0001-24  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

000078

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MÁRCIA KLEIN KOZAK** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA-PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA-SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA-TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DECIMA-QUARTA:** Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via..



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRADO EM 15/09/2015 13:15 SOB Nº  
20155669052.  
PROTOCOLADO: 155669052 DE 15/09/2015. NIRE: 41206049025.  
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/09/2015

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP  
CNPJ 09.152.185/0001-24  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5

000079

Cruz Machado – PR, 02 de Setembro de 2015.

  
MÁRCIA KLEIN KOZAK

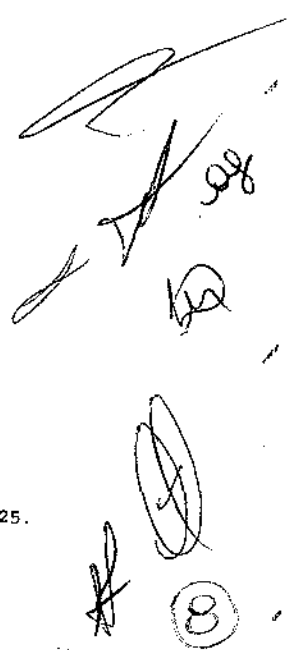
  
FELÍCIO KOZAK

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:15 SOB Nº  
20155669052.  
PROTOCOLO: 155669052 DE 15/09/2015. NIRE: 41206049025.  
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA -



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 15/09/2015





# Mercado & Açougue São José

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2016  
PROCESSO nº 034/2016

000030

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A Empresa **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.152.185/0001-24, sediada na Av: Vitoria, 500, cidade de Machado, estado Paraná, telefone (42) 3554-1006, e-mail para contato [ciamarklein@hotmail.com](mailto:ciamarklein@hotmail.com), neste ato, representada pela Sra. Márcia Klein Kozak, portadora da Carteira de identidade nº 8.064.450-7, e do CPF nº 039.114.909-17, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do **Pregão Presencial nº 034/2016**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 07 de março 2016

Márcia Klein Kozak  
Administradora

09.152.185/0001-24

**MARCIA KLEIN  
KOZAK & CIA LTDA**

Av. Vitoria, 500 - Centro  
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

Av: Vitoria, 500 – Centro – CEP: 84620-000  
Cruz Machado – Paraná  
Telefone: (42) 3554-1006





# Mercado & Açougue São José

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2016  
PROCESSO nº 034/2016

000081

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.185/0001-24, por intermédio de seu representante legal Sra. Márcia Klein Kozak, portadora do documento de identidade nº 8.064.450-7, inscrita no CPF sob o nº 039.114.909-17, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado, 07 de março de 2016

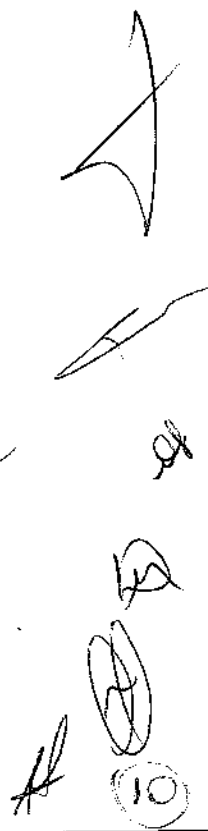


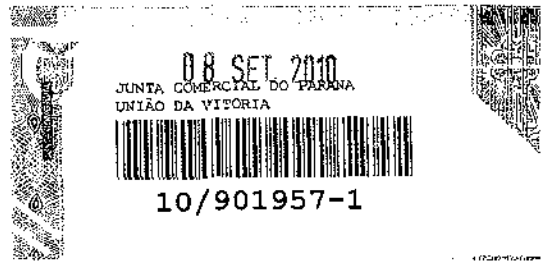
Márcia Klein Kozak  
Administradora

09.152.185/0001-24

**MARCIA KLEIN  
KOZAK & CIA LTDA**

Av. Vitória, 500 - Centro - CEP: 84620-000  
Cruz Machado - Paraná  
Telefone: (42) 3554-1006





**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP**

000082

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/10/2007, NIRE: 41.2.0604902-5, CNPJ: 09.152.185/0001-24, estabelecida na AVENIDA VITORIA, 500, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, CEP: 84.620-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CRUZ MACHADO - PR, 24 de Agosto de 2010.

*Marcia Klein Kozak*  
Sócio: MARCIA KLEIN KOZAK

*Felicio Kozak*  
Sócio: FELICIO KOZAK

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO EM 08/SET/2010  
*Alcides Faria Pacheco*  
Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4/PR

Etiqueta de registro  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2010  
SOB NÚMERO: 20109019571  
Protocolo: 10/901957-1, DE: 08/09/2010  
Empresa: 41.2.0604902-5  
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*Silvio Luis Alves Pereira*  
Silvio Luis Alves Pereira  
Presidente Administrativo  
FONE: 925.467.229-72

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000083

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0604902-5	CNPJ 09.152.185/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/10/2007	Data de Início de Atividade 01/10/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA VITORIA, 582, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social MINIMERCADO (4712-1/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES (4722-9/01), PRODUÇÃO DE LINGUIÇAS, SALSICHAS E SALAMES (1013-9/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL (4759-8/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA (4789-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (4751-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS (4753-9/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (4754-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01) E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA (4721-1/02).			
Capital: R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCIA KLEIN KOZAK 039.114.909-17	108.000,00	SÓCIO	Administrador
FELICIO KOZAK 047.858.369-87	108.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 15/09/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20155669052 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 25 de janeiro de 2016

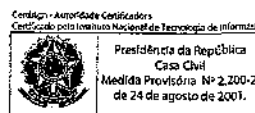
16/010615-2

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 160108152 na Consulta da Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 25/01/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10/0 3. III. 887 DATA DE NASCIMENTO 17.06.1991

NOME JOAO DIRCEU MENDES

OSVALDO Mendes

FILIAÇÃO Zilda Dias Mendes

NACIONALIDADE CURITIBA-PR DATA DE NASCIMENTO 23.07.1977

Das Ordens Cert. Nasc. nº 194-164-11-11-27-2-10-0 de Ely C. X. Rego-Curitiba (Paraná)-Pr

CPF 856 868 199-87

SERGIO LUIZ RAFAELLI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL



POLEGAR DIREITO



*João Dirceu Mendes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000084

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

02/03/2016

Vera Benzak Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME  
CNPJ Nº 07.166.645/0001-48  
INSC. ESTADUAL Nº903.26563-98  
RUA LAURO MULLER SOARES, 65, CENTRO  
CRUZ MACHADO -PR

000085

ANEXO II

CRENCIAMENTO

*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Pregão presencial Nº016/2016*

A empresa **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 07.166.645/0001-48 , sediada na Rua Lauro Muller Soares, 65, centro , cidade de Cruz Machado , estado Parana, telefone 42-3554.1326, e-mail para contato [mercadoavenida@hotmail.com](mailto:mercadoavenida@hotmail.com) , neste ato representada pelo Sr **JÓAO DIRCEU MENDES**, portador da Cédula de Identidade sob nº 10/c 3.111.387 SC , residente e domiciliado na Rua Lauro Muller Soares, 65, inscrito no CPF nº 856.888.199-87, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **JÓAO DIRCEU MENDES** portador da Cédula de Identidade sob nº 10/c 3.111.387 SC, inscrito no CPF nº 856.888.199-8, com fins específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no **Pregão Presencial nº 016/2016**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lance verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 10 de MARÇO de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JÓAO DIRCEU MENDES  
REPRESENTANTE LEGAL


**MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

000086

SECRETARIA  
DO PARANÁ

1) **JOANA RIBAS KLOCKO**, brasileiro, casada no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 166.716.798-78, portadora da carteira de identidade RG nº 27.396.719-8/ SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Haise, 212, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000 e

2) **JOAO DIRCEU MENDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 856.888.199-87, portador da carteira de identidade RG nº 3.111.387/ SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Haise, 212, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Vitória, S/n, Centro, Cruz Machado -Pr, CEP 84620-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios, Com Área de Venda Entre 300 e 5000 Metros Quadrados - Sup, Comércio Varejista de Carnes - Açougues, Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas, Comércio Atacadista (compra e Venda) Carvão Vegetal e Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas, Com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associa .

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 10/01/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOANA RIBAS KLOCKO	50.00	20.000	20.000,00
JOAO DIRCEU MENDES	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das

Joana Ribas Klocko

João Dirceu Mendes  
02.03.006  
Tereza Benzak Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74

**MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

REGISTRADO  
DO PARANÁ

folha: 2 de 3

quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a JOAO DIRCEU MENDES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

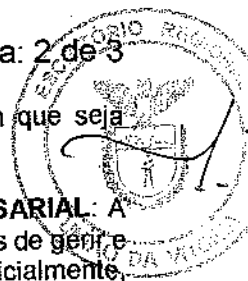
Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Joana Ribes Kloeko

*[Handwritten signature]*

02.03.2016  
Benvero Benzak Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74



000087

**MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de União da Vitória -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

000038

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado -PR, 03 de janeiro de 2005

*Joana Ribas Klocko*  
JOANA RIBAS KLOCKO

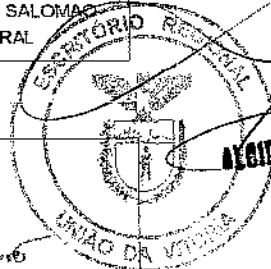
*João Dirceu Mendes*  
JOAO DIRCEU MENDES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2005  
SOB NÚMERO: 41205382952  
Protocolo: 05/008822-0

MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



05 JAN 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2005  
SOB NÚMERO: 20050088238  
Protocolo: 05/008823-8

Empresa: 41 2 0538295 2  
MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*Alcides Faria Pacheco*  
ALCIDES FARIA PACHECO  
R. G. 1.245.438-4

02 03 2005

*Olga*  
Olga Benzak Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159/34

*J*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

08

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.166.645/0001-48  
NIRE 412.0538295-2**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



folha 1 de 3

000089

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) JOANA RIBAS KLOCKO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 166.716.798-78, portadora da carteira de identidade RG nº. 27.396.719-8 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

**2) JOAO DIRCEU MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 856.888.199-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.111.389 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME**, com nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA**, com sede na Av. Vitória, SN, Centro, Cruz Machado -PR, 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.166.645/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538295-2 em 05/01/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Av. Vitória, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, fica alterado para Rua Lauro Muller Soares, 65, Centro, Cruz Machado -PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 07.166.645/0001-48  
NIRE: 412.0538295-2**

**1) JOANA RIBAS KLOCKO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 166.716.798-78, portadora da carteira de identidade RG nº. 27.396.719-8 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

**2) JOAO DIRCEU MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 856.888.199-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.111.389 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

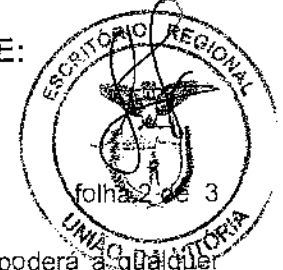
Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME**, com nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA**, com sede na Rua Lauro Muller Soares, 65, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.166.645/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538295-2 em 05/01/2005, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Lauro Muller Soares, 65, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

*Joana Ribas Klocko*

02/03/2006

*Suzera Benzak Krawczyk*  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.166.645/0001-48  
NIRE 412.0538295-2**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

000090

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados; Comércio varejista de carnes – açougues; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ), divididos em 40,000 ( quarenta mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOANA RIBAS KLOCKO	50.00	20000	20.000,00
JOAO DIRCEU MENDES	50.00	20000	20.000,00
TOTAL	100.00	40000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JOAO DIRCEU MENDES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

*Joana Ribas Klocko*

02/03/2016  
Jovana Benzak Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.166.645/0001-48  
NIRE 412.0538295-2

000091

folha 3 de 3

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória -PR, 04 de Junho de 2008

Joana Ribas Klocko  
JOANA RIBAS KLOCKO

JOAO DIRCEU MENDES

02 03 26  
Vera Benzar Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74

UNIAO COMERCIAL  
DO PARANA



MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME  
CNPJ N° 07.166.645/0001-48  
INSC. ESTADUAL N°903.26563-98  
RUA LAURO MULLER SOARES, 65, CENTRO  
CRUZ MACHADO -PR

000092

ANEXO VI








DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
*Pregão presencial N° 016/2016*

A empresa **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME** inscrita no CNPJ n° 07.166.645/0001-48 , sediada na Rua Lauro Muller Soares, 65, centro , cidade de Cruz Machado , estado Paraná, telefone 42-3554.1326, e-mail para contato [mercadoavenida@hotmail.com](mailto:mercadoavenida@hotmail.com) , neste ato representada pelo Sr **JÓAO DIRCEU MENDES**, portador da Cédula de Identidade sob n° 10/c 3.111.387 SC , residente e domiciliado na Rua Lauro Muller Soares, 65, inscrito no CPF n° 856.888.199-87, DECLARA SOB AS PENAS DA Lei , que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial n° 016/2016**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 10 de MARCO de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOAO DIRCEU MENDES  
REPRESENTANTE LEGAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0538295-2	CNPJ 07.166.645/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/01/2005	Data de Início de Atividade 10/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R LAURO MÜLLER SOARES, 65, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREA DE VENDA ENTRE 300 A 500 M2 - SUPERMERCADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CÉRÉAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOANA RIBAS KLOCKO 168.716.798-78	20.000,00	SOCIO	Administrador
JOÃO DIRCEU MENDES 856.888.199-87	28.888,80	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/06/2008	Número: 20082637270	Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

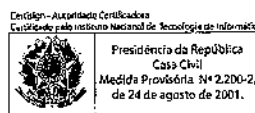
16/009369-4

CURITIBA - PR, 21 de janeiro de 2016

*Libertad BDGUS*

LIBERTAD BDGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad BDGUS*



MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME  
CNPJ Nº 07.166.645/0001-48  
INSC. ESTADUAL Nº903.26563-98  
RUA LAURO MULLER SOARES, 65, CENTRO  
CRUZ MACHADO -PR

000094

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

*Ao pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Pregão presencial Nº 016/2016*

A empresa **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 07.166.645/0001-48, por intermédio de seu representante legal Sr **JÓAO DIRCEU MENDES**, portador do documento de Identidade sob nº 10/c 3.111.387 SC, inscrito no CPF nº 856.888.199-87, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa MICROEMPRESA, ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 a citada lei

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decaira o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 10 de Marco de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DIRCEU MENDES  
REPRESENTANTE LEGAL

*[Handwritten marks: a large flourish on the right, and several smaller initials or marks at the bottom right of the page.]*